

JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dra. ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO

Juíza de Direito

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

### GRUPO AXE CAPITAL

1. AXE CAPITAL LTDA – CNPJ/MF n.º 21.513.856/001-30;
2. COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLIO JOTAS LTDA – CNPJ/MF n.º 03.610.324/0001-30;
3. EUCALIPTO BRASIL LTDA – CNPJ/MF n.º 20.165.482/0001-47;
4. AGUINALDO JOSÉ ANACLETO – CNPJ/MF n.º 51.334.312/0001-72;
5. DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA – CNPJ/MF n.º 51.336.796/0001-99; e
6. ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO – CNPJ/MF n.º 51.360.945/0001-55.

JULHO DE 2025

## AO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5671108-67.2023.8.09.0051

Incidente n.º: 5353419-49.2024.8.09.0051

Requerente: **GRUPO AXE CAPITAL** (em recuperação judicial)

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO AXE CAPITAL**, composto por: 1) **AXE CAPITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 21.513.856/0001-30, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100; 2) **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 03.610.324/0001-30, com sede na Avenida Goiás, Qd. 36, Lt. 12, Vila Progresso, Itaberaí-GO, CEP 76630-000; 3) **EUCALIPTOS BRASIL LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 20.165.482/0001-47, com sede na Avenida Central, n.º 1270, Qd. 01, Setor D, Querência-MT, CEP 78643-000; 4) **AGUINALDO JOSÉ ANACLETO**, produtor rural, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 51.334.312/0001-72, com sede na Avenida Deputado Jamel

Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100; 5) **DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA**, produtora rural, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 51.336.796/0001-99, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100; e 6) **ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO**, produtora rural, produtora rural, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 51.360.945/0001-55, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100; em tramitação nessa vara cível, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra "c", da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRJ (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), à Recomendação n.º 72 editada pelo CNJ e às determinações contidas na decisão prolatada pelo juízo na movimentação n.º 17, apresentar o Relatório Mensal da Administração Judicial, conforme segue:

## SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.....	6
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	10
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO AXE CAPITAL.....	12
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	17
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS.....	23
6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.....	36
6.1. Dados da Empresa AXE CAPITAL LTDA .....	37
6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	37
6.1.2. Balanço Patrimonial .....	38
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais.....	39
6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ .....	40
6.1.5. Indicadores.....	41
6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	43
6.2.2. Balanço Patrimonial .....	44
6.2.5. Indicadores.....	47
6.3. Dados da Empresa EUCALIPTO BRASIL LTDA .....	49
6.3.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	49
6.3.2. Balanço Patrimonial .....	50
6.3.3. Outras Contas Patrimoniais.....	50
6.3.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ .....	51
6.3.5. Indicadores.....	52
6.4. Dados da Empresa AGUINALDO JOSÉ ANACLETO .....	55
6.4.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	55
6.4.2. Balanço Patrimonial .....	56
6.4.3. Outras Contas Patrimoniais.....	57
6.4.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ .....	58
6.4.5. Indicadores.....	59
6.5. Dados da Empresa DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA.....	61
6.5.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	61
6.5.2. Balanço Patrimonial .....	62
6.5.3. Outras Contas Patrimoniais.....	63

6.5.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ .....	64
6.5.5. Indicadores .....	65
6.6. Dados da Empresa ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO .....	67
6.6.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício .....	67
6.6.2. Balanço Patrimonial .....	67
6.6.3. Outras Contas Patrimoniais.....	69
6.6.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ .....	70
6.6.5. Indicadores .....	71
6.7. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas do GRUPO AXE CAPITAL .....	73
<b>7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ .....</b>	<b>84</b>
<b>8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>87</b>
8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo .....	88
8.1.1. Da Decisão de Movimentação n.º 379 .....	88
8.2. Dos Bens Essenciais.....	90
8.3. Do Atraso Nas Contas Demonstrativas .....	92
8.4. Da Reunião Realizada no dia 04/06/2025 .....	93
8.5. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo .....	95
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>96</b>

## 1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

**I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”:** é a **5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail [cinco@stenius.com.br](mailto:cinco@stenius.com.br), inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

**II. “Aprovação do Plano”:** é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais dos devedores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei nº 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

**III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”:** é qualquer assembleia geral de credores dos devedores, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

**IV. “Créditos Concursais”:** são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

**V. “Créditos Extraconcursais”:** são os Créditos detidos contra os devedores: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

**VI. “Credores”:** são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

**VII. “Credores Concursais”:** são os titulares de Créditos Concursais;

**VIII.** “**Credores Extraconcursais**”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

**IX.** “**Data do Pedido**”: é o dia 06 de outubro de 2023, data em que o pedido de recuperação judicial dos devedores foi ajuizado;

**X.** “**Homologação Judicial do Plano**”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

**XI.** “**Juízo da Recuperação Judicial**”: é o Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás;

**XII.** “**LFR**” ou “**LRJ**”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

**XIII.** “**Lista de Credores**” ou “**Relação de Credores**”: é a lista de credores apresentada pelos devedores em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

**XIV.** “**Plano**” ou “**PRJ**”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

**XV. “Recuperação Judicial”:** processo de Recuperação Judicial ajuizado pelos devedores em 06 de outubro de 2023, distribuído à 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e em tramite sob o n.º 5671108-67.2023.8.09.0051; e

**XVI. “Devedores”:** é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

## 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos componentes do **GRUPO AXE CAPITAL** (*em recuperação judicial*), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos devedores e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre-nos esclarecer e frisar que as análises e constatações encartadas nesse boletim, frise-se: com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais, nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, com espeque e fundamento nas informações, dados e documentos municidados em atendimento as rotinas de trabalho e fluxogramação de informações estabelecidas entre as 3 (três) empresas e 3 (três) produtores rurais componentes do GRUPO AXE CAPITAL e essa Administração Judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municidadas pelos devedores, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados a atual situação em que se encontra o grupo empresarial em recuperação judicial e, por isso,

carrega importante e volumosa carga histórica de dados e informações de diversas naturezas e vieses dos devedores, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas aos devedores, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO AXE CAPITAL** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial ([www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos ([assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br) ou [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

### 3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO AXE CAPITAL

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pelos devedores, constatou-se que o **GRUPO AXE CAPITAL (em recuperação judicial)** é composto por 03 (três) empresas e 03 (três) produtores rurais e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, verificou-se que os devedores possuem unidades estabelecidas nas seguintes localidades e as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

- 1) **AXÉ CAPITAL LTDA (CNPJ/MF 21.513.856/0001-30)**, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100;
  - a) Atividade Econômica Principal: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; e
  - b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 42.92-8-01 -

Montagem de estruturas metálicas; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; e 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

2) **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA (CNPJ/MF 03.610.324/0001-30)**, situada na Avenida Goiás, Quadra 36, Lote 12, Vila

Progresso, Itaberaí/GO, CEP: 76630-000;

a) Atividade Econômica Principal: 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; e

b) Atividades Econômicas Secundárias: 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3) **EUCALIPTOS BRASIL LTDA (CNPJ/MF 20.165.482/0001-47)**, situada na Av.

Central, nº 1270, Quadra 01, Bairro Setor D, Município de Querência-MT, CEP: 78643000;

a) Atividade Econômica Principal: 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem; e

b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal; 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.89-0-04 - Comércio varejista de

animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; e 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

- 4) **AGUINALDO JOSÉ ANACLETO (CNPJ/MF 51.334.312/0001-72)**, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Goiânia - Goiás. CEP 74.810-100;
- a) Atividade Econômica Principal: 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
  - b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.
- 5) **DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA (CNPJ/MF 51.336.796/0001-99)**, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás. CEP 74.810-100;
- a) Atividade Econômica Principal: 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
  - b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.
- 6) **ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO (CNPJ/MF 51.360.945/0001-55)**, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás. CEP 74.810-100;
- a) Atividade Econômica Principal: 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
  - b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.

Do exame da documentação suso referenciada, foi constatado, ainda, que as sociedades empresariais requerentes do processamento da recuperação judicial são organizadas/estruturadas na seguinte formação, a saber:

ORD.	EMPRESA	CNPJ	CAPITAL SOCIAL	N.º DE QUOTAS DA EMPRESA	SÓCIOS / DIRETORES / ADMINISTRADORES				
					Nome	Função/Participação	N.º de Quotas	Participação R\$	Participação %
1	AXÉ CAPITAL LTDA	21.513.856/0001-30	R\$ 1.400.000,00	1.400.000	AGUINALDO JOSÉ ANACLETO	Sócio-Administrador	100.000	R\$ 100.000,00	7,14%
					ÉRICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Sócio	100.000	R\$ 100.000,00	7,14%
					DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Sócio	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	85,71%
2	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	03.610.324/0001-30	R\$ 800.000,00	20.000	AXE CAPITAL LTDA	Sócio	20.000	R\$ 800.000,00	100,00%
					AGUINALDO JOSÉ ANACLETO	Sócio-Administrador	0	R\$ -	0,00%
3	EUCALIPTOS BRASIL LTDA	20.165.482/0001-47	R\$ 400.000,00	400.000	DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%
4	AGUINALDO JOSÉ ANACLETO	51.334.312/0001-72	R\$ 10.000,00	10.000	AGUINALDO JOSÉ ANACLETO	Sócio-Administrador	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
5	DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA	51.336.796/0001-99	R\$ 10.000,00	10.000	DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
6	ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	51.360.945/0001-55	R\$ 10.000,00	10.000	ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Sócio-Administrador	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

Ademais, considerando as recentes informações coletadas de que as empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial alteraram a localização antes declarada na inicial postulatória do procedimento principal, foi providenciado o envio do 17º Termo de Diligência (anexo ao 6º RMA), solicitando a indicação e comprovação do endereço atual em que se localizam e são desenvolvidas as atividades empresariais dos devedores.

Em resposta à diligência, os devedores informaram que as empresas estão desenvolvendo a administração de suas atividades nesta capital, estando localizadas atualmente no endereço da “Avenida 136, nº 960, 13 andar – Edifício Executive Tower, Setor Marista, nesta capital,” conforme se observa dos contratos de locação comercial (em anexo ao 6º RMA).

Relevante, por fim, trazer à lume que, até o protocolo deste boletim, os devedores não comunicaram (i) a alteração da atividade empresarial; (ii) da estrutura societária e dos órgãos de administração; ou, tampouco, (iii) se foram efetivadas a abertura ou encerramento de algum dos estabelecimentos mantidos.

Inclusive, para confirmação destes pontos, providenciou-se o envio do 16º Termo de Diligência no dia 24/07/2025 (em anexo), por intermédio do qual requereu-

se os esclarecimentos pertinentes a estes quesitos. Contudo, até o protocolo deste boletim não houve resposta.



## 4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica do exame dos autos, os devedores ingressaram, inicialmente, com TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE, com fulcro nos arts. 300 e seguintes do Código de Processo Civil (CPC) e 6º, § 12, da Lei n.º 11.101/2005, cujo desfecho inicial proferido pelo juízo, em sede de cognição sumária e próprio daquele estágio procedimental, prolatou decisão por intermédio da qual, dentre outras providências, deferiu o requerimento propugnado e, com isso, antecipou os efeitos do *stay period*, tendo sido determinado a “suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), de todas as ações ou execuções contra os proponentes, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§3º e 4º do art. 49 da LRF (item II dos pedidos).”

Posteriormente, em 23 de novembro de 2023, os devedores apresentaram emenda à inicial postulatória, oportunidade na qual propugnaram pelo deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, sobre o qual, após percuciente exame promovido por este juízo, este juízo proferiu o seguinte *decisum* em que deferiu o processamento da recuperação judicial na data de 19 de dezembro de 2023 (movimentação n.º 17), com publicação em 09 de janeiro de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ano XVII, edição n.º 3865, suplemento seção II (2ª parte).

Tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este subscrevente comunicou o aceite do encargo (movimentação n.º 38) e, expedido (movimentação n.º 48), assinalou o termo de compromisso em 05 de fevereiro de 2024, que se encontra jungido a este procedimento recuperacional na movimentação n.º 54 e adiante espelhado:

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051



Estado de Goiás - Poder Judiciário

3ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

7º andar, salas 706 e 707.

Email: 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br

Telefone: (62)3018-6685 / 6686

**TERMO DE COMPROMISSO - ADMINISTRADOR JUDICIAL****Processo nº 5671108-67.2023.8.09.0051****REQUERENTE: AXE CAPITAL LTDA - CPF/CNPJ: 21.513.856/0001-30****REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - CPF/CNPJ: 01.409.598/0001-30**

Tipo de Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -&gt; Processo de Conhecimento -&gt; Procedimento de Conhecimento -&gt; Procedimentos Especiais -&gt; Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -&gt; Recuperação Judicial

Valor da Causa: 35.215.436,68

Juízo: Goiânia - Goiânia - 3ª UPJ Varas Cíveis: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª - ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO

Neta data, CINCOS STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98 (profissional responsável: Stenius Lacerda Bastos, portador do CPF número 438.917.211-5), estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail [cinco@stenius.com.br](mailto:cinco@stenius.com.br), assinou o presente Termo no processo de Recuperação Judicial, número acima mencionado, para assumir o encargo de Administrador Judicial, foi lhe **deferido o compromisso** de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes à administração da recuperação, decisão evento 17. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da Lei 11.101/2005.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA  
BASTOS:43891721153  
Dados: 2024.02.05 17:02:58 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 14:04:16


Assinado por LUDMYLLA AGUIAR DE SOUZA

Localizar pelo código: 109287645432563873859128529, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 35.215.436,68  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis  
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 05/02/2024 16:58:17

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051

Stenius Lacerda Bastos

Valor: R\$ 35.215.436,68  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 3ª UPI VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 05/02/2024 16:58:17 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 14:04:16  
Assinado por LUDMYLLA AGUIAR DE SOUZA  
Localizar pelo código: 109287645432563873859128529, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Registre-se que contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi interposto o seguinte recurso de agravo de instrumento, que se encontra no seguinte estágio processual, a saber:

1. **Agravo de Instrumento n.º 5115797.73.2024.8.09.0000, interposto por BANCO BRADESCO S/A:** Expediente recursal que buscava a reforma da decisão agravada em função da suscitada ausência de

preenchimento dos requisitos legais para processamento da recuperação judicial. Recurso conhecido, mas que teve negado seu provimento, mantendo inalterada a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Transitado em julgado no dia 22 de abril de 2024.

Na movimentação n.º 119, o juízo, a requerimento dos devedores, deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do fim do prazo de suspensão originalmente deferido e, ainda, declarou a essencialidade dos bens apontado pelos devedores na peça de aditamento à inicial postulatória (movimentação n.º 12/14) e suplementada no petítório encartado na movimentação n.º 56.

Relevante destacar também que foi publicada a 2ª Relação de Credores e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial em 11 de abril de 2024 (movimentação n.º 133), tendo, assim, o prazo para que os credores apresentassem suas objeções ao PRJ se esgotado em 13 de maio de 2024.

Com o escoamento do prazo para que os credores apresentassem suas objeções ao plano de recuperação judicial, o juízo, a requerimento desta Administração Judicial, convocou a assembleia geral de credores para os dias 14 e 21/11/2024, respectivamente, em 1ª e 2ª convocação (movimentação n.º 221).

Ato seguinte, em decorrência da renúncia dos advogados às vésperas da realização da assembleia geral de credores, o juízo, em suma, suspendeu a reunião do conclave inicialmente designada (movimentação n.º 249), estando, assim, no aguardo das providências para vindoura designação de nova assembleia para deliberar sobre o PRJ.

Os devedores na movimentação n.º 313 pugnaram pelo reconhecimento da essencialidade da aeronave Baron-58, bem como reiteraram o pedido de prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Na movimentação n.º 324, o juízo proferiu decisão na qual, dentre outras providencias, declarou a essencialidade da aeronave Baron-58 e prorrogou o *stay period* até a realização da Assembleia Geral de Credores.

Referida decisão foi objeto de embargos de declaração opostos pelo Banco Bradesco que foi conhecido, porém rejeitado mantendo incólume a decisão proferida (movimentação n.º 379).

O BANCO DO BRASIL S/A na movimentação n.º 371 informou a procedência do Agravo de Instrumento no qual reformou a sentença proferida no incidente de impugnação de crédito sob o n.º 5311318-94.2024.8.09.0051, declarando a extraconcursalidade da Operação BB FCO DESENVOLVIMENTO n.º 214610197 nos exatos termos do art. 49, §3º, da Lei 11.101/05 (alienação fiduciária).

Nas movimentações n.º 374 e 375, os devedores apresentaram a versão retificada do Plano de Recuperação Judicial.

Após, o juízo, na movimentação n.º 379, proferiu decisão saneadora, na qual dentre outras providências, reconheceu a essencialidade dos eucaliptos plantados nas propriedades de São Miguel do Araguaia/GO e Itaberaí/GO, deferiu o pedido de suspensão dos imóveis de matrículas n.º 18.982 e 18.983 e da busca e apreensão do veículo FORD F150 PLATINUM (placa SDJ-3E40, ano/modelo 2023/2023, cor preta), considerando primordialmente que referidos bens são essenciais para a preservação da empresa e sua função social, bem indeferiu a expedição do mandado de devolução requerido no pleito postulado pelos devedores na movimentação n.º 365 em razão do efeito suspensivo concedido ao recurso do agravo de instrumento autuado sob o n.º 5319028-90.2025.8.09.0000. Suspendeu, ainda, todo e qualquer ato que busque reintegrar aos devedores na posse da aeronave, inclusive eventual mandado e/ou ofício expedido até julgamento definitivo do referido agravo.

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n° 11.101/2005
06/10/2023	06/10/2023	Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente ao pedido de RJ	1	Art. 6º, § 2º
31/10/2023	31/10/2023	Decisão de deferimento da tute Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente ao pedido de RJ	04	
23/11/2023	23/11/2023	Aditamento à Inicial - Pedido de RJ	12	
19/12/2023	19/12/2023	Deferimento do Processamento RJ	17	Art. 52
09/01/2024	09/01/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	18	
05/02/2024	05/02/2024	Termo de Compromisso da Administração Judicial	21	Art. 33
08/02/2024	08/02/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores	59	Art. 52, § 1º
23/02/2024	23/02/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
25/03/2024	20/03/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	114	Art. 53
10/04/2024	10/04/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ e Aviso de Recebimento do PRJ	133	Art. 7º, § 2º
22/04/2024	22/04/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
13/05/2024	13/05/2024	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
20/06/2024	20/06/2024	Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		


Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

Registre-se, também, que por força da decisão prolatada pelo juízo em 13/04/2025 (movimentação n.º 324) o *stay period* foi prorrogado até a realização da Assembleia Geral de Credores.

## 5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial com (i) o resumo do pedido e da decisão que deferiu o processamento; (ii) relação nominal de credores; e (iii) a advertência acerca dos prazos, no Diário de Justiça Eletrônico do TGJO edição n.º 3887, seção II, em 08/02/2024, conforme se verifica na movimentação n.º 59 e abaixo espelhado:

ANO XVII - EDIÇÃO 3887 - SEÇÃO II Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051	Disponibilização: quarta-feira, 07/02/2024	Publicação: quinta-feira, 08/02/2024
--	--	--------------------------------------



Poder Judiciário  
Comarca de Goiânia  
3ª UPJ CÍVEL

Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, n.º, Qd.G, Lote 04, 5º andar, Park Lozandes, Goiânia-Go, CEP: 74884120

---

**EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA**

---

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051  
 Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
 Requerente: AXE CAPITAL LTDA \${processo.polosativos.inicio}

---

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051  
 Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
 Requerente: Comercial De Derivados De Petroleo Jotas Ltda \${processo.polosativos.inicio}

---

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051  
 Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
 Requerente: Eucaliptos Brasil Ltda \${processo.polosativos.inicio}

---

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051  
 Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
 Requerente: Aguinaldo Jose Anacleto \${processo.polosativos.inicio}

---


Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051  
 Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
 Requerente: Daisy Palmeira De Oliveira \${processo.polosativos.inicio}

---

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051  
 Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
 Requerente: Erica De Lima Lellis Anacleto \${processo.polosativos.inicio}  
 CNPJ/CPF: 21.513.856/0001-30  
 Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
 CNPJ/CPF: 01.409.598/0001-30  
 Valor: R\$ 35.215.436,68  
 Juiz: Dr (a)ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO

---

Valor: R\$ 35.215.436,68  
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VASAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/02/2024 06:58:41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47  
 Assinado por ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO  
 Localizado pelo código: 109187645432563873859504865, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p


**Prazo: 30 (trinta) dias**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr (a) ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO, MM. Juiz de Direito desta Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa **AXE CAPITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.513.856/0001-30, com sede estatutária situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100; **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.610.324/0001-30, com sede estatutária situada na Avenida Goiás, Quadra 36, Lote 12, Vila Progresso, Itaberaí/GO, CEP: 76.630-000; **EUCALIPTOS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.165.482/0001-47, com sede estatutária situada na Av. Central, nº 1270, Quadra 01, Bairro Setor D, Município de Querência-MT, CEP: 78.643-000; **AGUINALDO JOSÉ ANACLETO (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.334.312/0001-72, com endereço situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100; **DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.336.796/0001-99, com endereço situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100; e **ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.360.945/0001-55, com sede situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100, que em conjunto se denominaram “GRUPO AXE CAPITAL”, aditaram o pedido de tutela em caráter antecedente, proposta em 06 de outubro de 2023, para apresentar, em 23 de novembro de 2023, o pedido principal de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizou pedido de Recuperação Judicial nº 5671108-67.2023.8.09.0051, via do qual alegou que preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação do administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, tudo de conformidade com a decisão do seguinte teor:

“*Ab initio*, em consideração ao pedido de declaração de essencialidade de bens, observo que o grupo econômico não individualizou e pormenorizou os bens, suas espécies e características, circunstância pela qual, à luz dos princípios, precedentes e orientações que tangenciam a matéria em exame, **INDEFIRO**, por ora, a declaração propugnada. Destaco, à oportunidade, que a matéria poderá ser objeto de reanálises e reexames, condicionada ao apensamento das informações, dados e documentos que atendam aos requisitos primordiais para os exames necessários, **inclusive, com a manifestação e parecer prévio da administração judicial, o qual já deverá ser intimado para tanto, caso advenha a complementação e respectivo requerimento acima citado.** Outrossim, **DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial**, dos requerentes: **(I) AXE CAPITAL LTDA** (CNPJ/MF sob o n.º 21.513.856/0001-30); **(II) COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA** (CNPJ/MF sob o n.º 03.610.324/0001-30); **(III) EUCALIPTOS BRASIL LTDA** (CNPJ/MF sob o n.º 20.165.482/0001-47); **(IV) AGUINALDO JOSÉ ANACLETO - PRODUTOR RURAL** (CNPJ/MF sob o n.º 51.334.312/0001-72); **(V) DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA - PRODUTORA RURAL** (CNPJ/MF sob o n.º 51.336.796/0001-99); e **(VI) ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO - PRODUTORA RURAL** (CNPJ/MF sob o n.º 51.360.945/0001-55), todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado “GRUPO AXE CAPITAL”.

Assim, por consectário, **DETERMINO**:

a) Nos termos do art. 52, inciso II da LRF, a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da LRF;

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47  
Assinado por ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO  
Localizado por código: 1091876454325638738595048657, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 35.215.436,68  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos  
GOIÂNIA - 3ª UPI VASAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª  
Usuário: IZABORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/02/2024 06:58:41  
31 de 82

b) Nos termos do art. 52, III, da Lei n. 11.101/2005, a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§3º e 4º do art. 49 da LRF, devendo ser decotado o período de antecipação do *stay period*, conforme decisão de mov. 4;

c) a suspensão de toda e qualquer eventual medida(s) de arresto, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, depósito, imissão de posse ou qualquer outro provimento que possa acarretar privação ou perda da posse, propriedade ou uso de bens que compõem o ativo dos devedores e sejam essenciais ao soerguimento de suas atividades empresariais desenvolvidas;

c.1) antes, porém, intime-se o grupo em recuperação para individualizar e pormenorizar os bens, suas espécies e características, ocasião em que o administrador-judicial nomeado abaixo deverá ser intimado para concordar, ou não, com a essencialidade destes, ficando os bens reconhecidos por ele, a partir de sua manifestação, declarados como essenciais à atividade, até que decisão em sentido contrário seja proferida.

d) Aos devedores, determino:

d.1) com fulcro no art. 52, inciso IV, da LRF, que apresentem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, **contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, sob pena de destituição de seus administradores**, devendo serem endereçadas ao incidente a ser instaurado pelos devedores e autuado especificamente para tanto;

d.2) que façam constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL";

d.3) que comuniquem aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada;

d.4) que facultem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos;

d.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;

d.6) a rigorosa observância da vedação de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, nos termos do art. 6º-A, da Lei nº 11.101/2005;

e) que a Administração Judicial promova em todas as correspondências a serem enviadas aos credores (art. 22, I, "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados, a qualificação completa dos devedores, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

g) que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade rural desenvolvida pelos devedores; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente aos devedores, caso não tenham incluído o débito em sua lista.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47

Assinado por ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO

Assinado digitalmente

Localizado pelo código: 109187645432563873859504865, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 35.215.436,68  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos.  
GOIÂNIA - 3ª URP VASAS CIVIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/02/2024 06:58:41

32 de 41

h) que os relatórios mensais das atividades dos devedores elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, "c" da Lei nº 11.101/05) sejam, impreterivelmente, apresentados até o último dia de cada mês subsequente, em incidente apartado, instaurado para este fim.

Com fundamento nos artigos 53, caput, e 73, inciso II, ambos da Lei 11.101/2005, **FIXO** o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, para que os devedores postulantes apresentem o plano de recuperação judicial, **sob pena de convalidação em falência. NOMEIO**, para exercer a função de administrador judicial, **CINCOS STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98 (profissional responsável: Stenius Lacerda Bastos, portador do CPF número 438.917.211-53), estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei 11.101/2005.

Fixo a remuneração da Administração Judicial inicialmente em 1,5% (um por cento e meio) sobre o valor devido aos credores submetidos a Recuperação Judicial, (artigo 24, *caput* e §5º da Lei nº 11.101/2005) que deverá ser paga em 36 (trinta e seis) prestações mensais, com início do primeiro pagamento em 05 de janeiro de 2023 e até o 5º dia útil posterior ao encerramento do mês anterior, nos meses seguintes, considerando a proximidade do início do recesso forense e a necessidade de prazo para assinatura de termos e intimações. Os devedores deverão custear, ainda, a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliar no curso do procedimento, segundo as necessidades apontadas pelo administrador-judicial, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, I, alínea "h", da Lei nº 11.101/2005). Com relação as demais despesas (transporte, hospedagem e alimentação) do representante da Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação, a própria remuneração fixada acima deve ser utilizada para esse adimplemento, não podendo este custo também ser direcionado ao grupo em recuperação, uma vez que a retribuição fixada é, pelo menos nesse estágio inicial, suficiente para cobrir tais desembolsos sem qualquer prejuízo ao administrador.


**PROCEDA-SE** a intimação do Ministério Público; da União; do Estado de Goiás; Estado de Mato Grosso e dos Municípios de Itaberaí/GO, Goiânia/GO e Querência/MT, com vista que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os devedores, para divulgação aos demais interessados;

**EXPEÇA-SE** e **PUBLIQUE-SE** edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento;

**OFICIE-SE** à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" no registro competente, devendo constar em todos os atos das empresas, após o nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

**OFICIE-SE** à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da LRF).

**INDEFIRO** os pedidos de autuação da relação dos empregados e da relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores das empresas do GRUPO AXE CAPITAL, assim como a tramitação deste feito, em segredo de justiça, em razão da inexistência de motivação fática ou previsão legal para tanto.

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47  
Assinado por ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO  
Localizar por código: 109187645432563873859504865, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 35.215.436,68  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos  
GOIÂNIA - 3ª UPI VASAS CIVIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/02/2024 06:58:41  
33 de 32

**PROCEDA-SE com a baixa da autuação em segredo de justiça.**

**Intime-se**, por fim, os requerentes para, em atendimento a legislação vigente, no prazo de 15 (quinze) dias, suplementar aos autos com a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei (art. 51, inciso XI, da LRF); e, inclusive, os extratos atualizados das contas bancárias dos devedores (DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA e ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO) e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (art. 51, inciso VII, da LRF).

Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que habilitações ou divergências de crédito protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito [TJSP. Agravo de Instrumento 2119292-47.2020.8.26.0000. Relatora: Grava Brazil. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Julgado em 08/10/2020 e publicado em 08/10/2020]. Estas, portanto, devem ser autuadas em apartado, conexa a este procedimento.

**Intimem-se.**


Goiânia, assinado e datado digitalmente.

**ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO**  
Juíza de Direito".

**RELAÇÃO DE CREDORES:**

**CLASSE QUIROGRAFÁRIOS**


A GARIMPEIRA	R\$ 3.360,00
ADILSON BARBOSA DA SILVA	R\$ 3.672,80
ADILSON CARMEM DOS SANTOS	R\$ 405,15
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS SA	R\$ 540.066,83
AGRO RURAL	R\$ 1.440,00
AGRO SIQUEIRA EIRELI	R\$ 2.838,00
AGROCONFIANÇA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 166.240,00
AGROSUL CORRETORA LTDA	R\$ 7.994,00
AILTON ANTONIO DI MARCO JUNIOR	R\$ 660,00
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 112.759,07
ANDRADE BARROS REVESTIMENTOS DECORATIVOS LTDA	R\$ 7.415,80
ANIBAL RIBEIRO NETO	R\$ 5.497,50
ARXADA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA.	R\$ 301.620,31
AUGUSTO LEAO BUCAR	R\$ 1.571,65
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	R\$ 54.860,40
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	R\$ 267.739,51
BANCO COOPERATIVO SICREDI SA	R\$ 7.562.655,45
BANCO DO BRASIL SA	R\$ 497.436,34
BANCO J. SAFRA S.A.	R\$ 223.400,00
BANCO RCI BRASIL S.A - SANTANDER	R\$ 7.443,52
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	R\$ 31.938,06

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47  
Assinado por ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO  
Localização pelo código: 109187645432563873859504865, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 35.215.436,68  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos.  
GOIÂNIA - 3ª URP VASAS CIVIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/02/2024 06:58:41

BATISTA FILHO E MIRANDA LTDA EPP	R\$ 2.926,65
BMW FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.	R\$ 75.378,50
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 6.860.364,16
CARLOS DANIEL RIDRIGUES	R\$ 7.536,28
CARLOS ROBERTO MACHADO	R\$ 2.060,35
CASA DO PICA-PAU LTDA - CERVEJEIRAS+FOGOES	R\$ 12.899,49
CLAUDIONOR LUIZ RIOS	R\$ 12.990,00
CLAYTON MORAES BARROS	R\$ 413,40
CLESO VICTOR DE LELLES	R\$ 2.933,00
CONSTRU E FERRAGEM POPULAR	R\$ 7.980,00
CONSTRUTORA TRANSPORTE E SERVIÇOS LIMA EIRELI	R\$ 1.197,00
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇÁ E INVESTIMENTO CELEIRO	R\$ 3.929.552,33
CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE	R\$ 10.173,58
CRISTAL IMPORTADORA,	R\$ 2.785,33
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 65.609,09
DIP'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 7.754,67
DIRCEU DE CARVALHO PIRES	R\$ 29.020,00
ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.066,00
EDILSON LUZIA LUIZ DE MOURA	R\$ 507,72
EDMAR FERREIRA MARTINS	R\$ 3.300,00
EDVALDO BATISTA GUIMARAES FILHO	R\$ 100,08
ELIESER DE MORAIS MARQUES	R\$ 35.851,50
ENGENHARIA NATURAL LTDA	R\$ 2.803,50
ENOS NEVES DE SOUZA	R\$ 264,00
EUSENILTON AMADOR DA CRUZ	R\$ 28.380,00
FABIO GUARNIERI RIBEIRO	R\$ 1.036,35
FRANCISCO FREIRE DE ANDRADE	R\$ 3.784,75
FRANCISCO PEREIRA VASCONCELOS	R\$ 353,10
FREITAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	R\$ 26.860,50
G. O. ANDRADE PISCINAS E AQUECIMENTOS LTDA	R\$ 143.507,60
GELSON CHANDER	R\$ 12.791,50
GERSON SIDNEI ROCKENBACK	R\$ 64.475,85
GIGAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 1.100,00
GILMAR GERLDO DE SOUSA	R\$ 736,00
GRAZIELA A VIZENTIN LTDA	R\$ 49.150,00
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CARRETA META	R\$ 2.814,41
IMASE - ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 126.867,25
IMEPP INDUSTRIA MATERIAIS ELETRICOS POSTE E PADRAO LTDA	R\$ 2.056,32
IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 299,00
ISMAEL FERREIRA SOUZA	R\$ 446.042,16
ITAU UNIBANCO SA	R\$ 125,40
IVAN DE FARIA CASTRO	R\$ 420,00
J DOS SANTOS - GYNCONTROL	R\$ 199,99
JAIR ANTONIO GOMIDES JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 6.880,35
JEAN CARLOS COSTA RAIOL	R\$ 4.398,00
JENISFRAN ROSA BATISTA	R\$ 12.307,00
JESSICA NATHALIA SILVA PRADO ALVES	


Valor: R\$ 35.215.436,68  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VASAS CIVIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/02/2024 06:58:41

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47  
 Assinado por ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO  
 Localizado pelo código: 109187645432563873859504865, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

35 de 182

JK TRANSPORTADORA LTDA	R\$ 15.000,00
JOAO ALVES DE SOUSA	R\$ 3.747,50
JOAO BATISTA DA SILVA	R\$ 987,00
JOBE ALBINO DE MORAIS	R\$ 142.479,11
JONATHAN DOUGLAS AIRES DA SILVA MENDES	R\$ 321,20
JOSE GALDINO NETO	R\$ 6.495,00
JOSE LEITE BORGES NETO	R\$ 23.670,00
JOSE TADEU DE REZENDE	R\$ 1.683,00
KOPPERS PERFORMANCE CHEMICALS BRASIL COMERCIO DE PRESERVANTES LTDA	R\$ 154.000,00
LEANDRO SANTANA DOS SANTOS	R\$ 3.398,22
LERI LUIZ SANGALLI	R\$ 8.096.200,00
LILLIAN DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 915,71
LUZIRENE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.400,00
M.T. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 402,50
MARCONDES ALVES RIBEIRO FILHO	R\$ 3.925,00
MARCOS ANTONIO ROCHA	R\$ 7.195,50
MARCOS CESAR DE CASTRO	R\$ 2.232,50
MARILENE RODRIGUES MARTINS	R\$ 356,25
MASTER INSPEÇÕES VEICULARES LTDA	R\$ 2.766,67
MIRIAM ALVES DE ALMEIDA	R\$ 373,50
MONTANA QUIMICA LTDA.	R\$ 335.959,97
MV ENGENHARIA	R\$ 6.918,00
MYCAEL ALVARENGA PIMENTA	R\$ 10.368,65
NACAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 794,01
NATAL VITORIO RAIMUNDO	R\$ 8.217,00
NILTON BORGES DA COSTA	R\$ 1.270,00
OBJETIVO TELEMÁTICA LTDA	R\$ 200,00
ORIOVALDO OLIVEIRA BRAGA	R\$ 1.095,00
OSMAR PEREIRA EVANGELISTA	R\$ 21.999,00
PAULO AFONSO FELIPE	R\$ 2.548,50
PAULO JUNIO DE CAVALHO GIRON	R\$ 115,00
PEDRO SANCHES ROJA NETO	R\$ 23.760,00
PEDRO WALDOMIRO GUARNIERI	R\$ 3.360,00
PIVOT EQ AGRICOLAS E IRRIG AS	R\$ 480.960,00
PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.	R\$ 778.680,09
PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 225.046,69
PUMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 11.128,20
RAFAEL RODRIGUES GARCIA	R\$ 945,30
RECAPAGEM SOUZA LTDA	R\$ 1.642,00
RICARDO OSCAR BOMBONATO	R\$ 3.925,90
RODOPAR EQUIPAMENTOS PARA CAMINHÕES EIRELI	R\$ 12.903,14
RODRIGO SOARES FURTADO	R\$ 18.142,50
RONAN DA PENHA PIMENTA	R\$ 6.600,00
ROSANGELA LOPES DE ARAUJO SILVA	R\$ 6.123,89
SAFRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	R\$ 397.093,10
SAMUEL AUGUSTO DOS SANTOS	R\$ 6.956,10
SAO FRANCISCO CASA & CONSTRUCAO LTDA	R\$ 240.480,00

Valor: R\$ 35.215.436,68  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
 GOIÂNIA - 3ª UPJ VASAS CIVIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/02/2024 06:58:41

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47  
 Assinado por ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO  
 Localizado pelo código: 109187645432563873859504865, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p


36 de 82

SEABRA LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 919.951,24
SEBASTIAO BRAGA	R\$ 28.945,50
SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 155.668,57
SERASA S.A.	R\$ 327,77
TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	R\$ 888.824,22
TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA	R\$ 267.738,53
VALDECIO FRANCISCO SANTANA	R\$ 6.037,50
VALDEIR MARTINS MARIANO	R\$ 212,50
VALDES ANTONIO DE MORAIS NETO	R\$ 23.123,80
VANDEILSON SANTOS	R\$ 8.958,50
VANDERLAN VIERA BORGES	R\$ 5.497,50
VEREDAS DO ARAGUAIA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES	R\$ 13.005,30
VIEIRA DE SOUSA MOTORES E BOMBAS LTDA	R\$ 1.543,00
VINICIUS FERNANDO DA SILVA SANTANA	R\$ 5.227,50
WASHINGTON BATISTA LEITE	R\$ 4.528,00

**ADVERTÊNCIA:** ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail [cinco@stenius.com.br](mailto:cinco@stenius.com.br) e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelos devedores nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

E para que se chegue ao conhecimento de todos os interessados foi determinada a expedição do presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, aos 5 de fevereiro de 2024.

ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO  
Juiz(a) de Direito

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47  
Assinado por ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO  
Localizado pelo código: 109187645432563873859504865, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 35.215.436,68  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos.  
GOIÂNIA - 3ª UPP VASAS CIVIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/02/2024 06:58:41

Concluída as pertinentes análises e averiguações, foi realizada a publicação da 2ª Relação de Credores e do Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial no DJe/GO n.º 3927 – Seção II, de 11 de abril de 2024, conforme se verifica na movimentação n.º 133 e abaixo espelhado:

## STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AXE CAPITAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO N.º 5671108-67.2023.8.09.0051 – 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.**

**PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES  
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, Administradora Judicial da recuperação judicial do "GRUPO AXE CAPITAL" (em recuperação judicial), composto pelas empresas: **AXE CAPITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.513.856/0001-30, com sede estatutária situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.610.324/0001-30, com sede estatutária situada na Avenida Goiás, Quadra 36, Lote 12, Vila Progresso, Itaberaí/GO, CEP: 76.630-000; **EUCALIPTOS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.165.482/0001-47, com sede estatutária situada na Av. Central, n.º 1270, Quadra 01, Bairro Setor D, Município de Querência-MT, CEP: 78.643-000; **AGUINALDO JOSÉ ANACLETO (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.334.312/0001-72, com endereço situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; **DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.336.796/0001-99, com endereço situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; e **ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.360.945/0001-55, com sede situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100, nomeada nos autos n.º 5671108-67.2023.8.09.0051, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º, do artigo 7º, da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. Os devedores e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail [cinco@stenius.com.br](mailto:cinco@stenius.com.br), de segunda a sexta feira, no horário das 14hs às 17hs, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
[contato@stenius.com.br](mailto:contato@stenius.com.br) | [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)

(62) 99991-7379 [stenius.com.br](https://www.stenius.com.br)  
(62) 99147-3559 [stenius.com.br](https://www.stenius.com.br)

## STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## RELAÇÃO DE CREDORES

## CLASSE I - TRABALHISTA

CREDOR (A)	VALOR - R\$
CARLOS DANIEL RIDRIGUES	R\$ 7.528,01
JEAN CARLOS COSTA RAIOL	R\$ 6.872,80
MARCO ANTONIO CALDAS E ADVOCADOS	R\$ 251.130,61
MYCAEL ALVARENGA PIMENTA	R\$ 10.357,28
ROSANGELA LOPES DE ARAUJO SILVA	R\$ 6.111,66

## CLASSE II - GARANTIA REAL

CREDOR (A)	VALOR - R\$
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE	R\$ 9.839.920,86

## CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDOR (A)	VALOR - R\$
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS S.A.	R\$ 213.282,86
AGM MULTIMARCAS LTDA	R\$ 1.300.000,00
AGROCFIANÇA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 166.240,00
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 178.293,49
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL	R\$ 1.953,86
ANDRADE BARROS REVESTIMENTOS DECORATIVOS LTDA	R\$ 6.290,17
ARXADA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA.	R\$ 603.240,62
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	R\$ 4.571,70
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 499.386,43
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	R\$ 355.217,58
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	R\$ 25.536,18
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 121.102,81
BANCO INTER S.A.	R\$ 2.086.063,37
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	R\$ 1.520,86
BMW FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.	R\$ 179.530,88
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 3.300.000,00
CASA DO PICA PAU LTDA	R\$ 121.184,68
CLAUDIONOR LUIZ RIOS	R\$ 12.990,00
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT	R\$ 4.577.491,91
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 482.042,68
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E DIST LTDA	R\$ 4.899,44
DIP'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 65.478,13
ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 29.020,00
EDVALDO BATISTA GUIMARAES FILHO	R\$ 3.300,00
ENOS NEVES DE SOUZA	R\$ 2.803,50
FABIO GUARNIERI RIBEIRO	R\$ 28.380,00
FRANCISCO PEREIRA VASCONCELOS	R\$ 3.784,75
GERSON SIDNEI ROCKENBACK	R\$ 12.791,50

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | @stenius.go  
(62) 99147-3559 | stenius.go

## STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

GILMAR GERLDO DE SOUSA	R\$	1.100,00
HOHL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - CARRETA META	R\$	927.128,50
IMEPP INDUSTRIA MATERIAIS ELETRICOS POSTE E PADRAO LTDA	R\$	292.223,31
IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$	2.056,32
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$	2.511.306,15
ITAU UNIBANCO S.A.	R\$	364.131,47
JENISFRAN ROSA BATISTA	R\$	4.398,00
JK TRANSPORTADORA LTDA	R\$	15.000,00
JOAO ALVES DE SOUSA	R\$	3.747,50
JOSE LEITE BORGES NETO	R\$	23.670,00
KOPPERS PERFORMANCE CHEMICALS BRASIL COMERCIO DE PRESERVANTES LTDA	R\$	154.000,00
M.T. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$	805,00
MARCOS ANTONIO ROCHA	R\$	7.195,50
MASTER INSPECOES VEICULARES LTDA	R\$	4.150,00
MONTANA QUIMICA LTDA.	R\$	335.869,01
MV ENGENHARIA	R\$	6.918,00
NACAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$	1.584,86
OSMAR PEREIRA EVANGELISTA	R\$	21.999,00
PAULO AFONSO FELIPE	R\$	2.548,50
PIVOT EQ AGRICOLAS E IRRIG S.A.	R\$	480.000,00
PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.	R\$	779.951,86
PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$	513.343,78
PUMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	11.116,71
RECAPAGEM SOUZA LTDA	R\$	3.776,00
SAFRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	R\$	397.093,10
SAMUEL AUGUSTO DOS SANTOS	R\$	6.956,10
SAO FRANCISCO CASA & CONSTRUCAO LTDA	R\$	240.000,00
SEABRA LUBRIFICANTES LTDA	R\$	806.248,14
SEBASTIAO BRAGA	R\$	28.945,50
SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	79.512,82
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	34.451,37
TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	R\$	784.264,68
VALDECIO FRANCISCO SANTANA	R\$	6.037,50
VALDES ANTONIO DE MORAIS NETO	R\$	23.123,80
VIEIRA DE SOUSA MOTORES E BOMBAS LTDA	R\$	330,00
VINICIUS FERNANDO DA SILVA SANTANA	R\$	5.227,50
WASHINGTON BATISTA LEITE	R\$	4.528,00

**ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.**

Goiânia/GO, 09 de abril de 2024.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Dados: 30240408 184133 43907

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
**Administrador Judicial**

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 @stenius.go  
(62) 99147-3559 stenius.go

Com fundamento no art. 1º, da Recomendação n.º 72/2020, do Conselho Nacional de Justiça (“CNJ”), foi também elaborado e apresentado o **RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO**, pelo qual, buscando conferir plena publicidade e ênfase na análise dos resultados das constatações em numerários visíveis e que possibilitem ao Juízo, Credores, Ministério Público e demais interessados o correto e concreto entendimento das reais circunstâncias em que se encontram os

débitos concursais dos devedores, revelando os impactos entre as relações de credores apresentada pelos devedores e por esta AJ, apresentou-se o seguinte comparativo entre a 1ª e 2ª relação de credores:

RESUMO		
<b>Classe I</b>		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	-
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	282.000,36
<b>Diferença</b>	<b>R\$</b>	<b>282.000,36</b>
Quantidade 1º Relação de Credores		0
Quantidade 2º Relação de Credores		5
<b>Diferença</b>		<b>5</b>
<b>Classe II</b>		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	-
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	9.839.920,86
<b>Diferença</b>	<b>R\$</b>	<b>9.839.920,86</b>
Quantidade 1º Relação de Credores		0
Quantidade 2º Relação de Credores		1
<b>Diferença</b>		<b>1</b>
<b>Classe III</b>		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	35.215.436,68
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	23.271.135,38
<b>Diferença</b>	<b>-R\$</b>	<b>11.944.301,30</b>
Quantidade 1º Relação de Credores		129
Quantidade 2º Relação de Credores		65
<b>Diferença</b>		<b>-64</b>
<b>CONSOLIDADA</b>		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	35.215.436,68
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	33.393.056,60
<b>Diferença</b>	<b>-R\$</b>	<b>1.822.380,08</b>
Quantidade 1º Relação de Credores		129
Quantidade 2º Relação de Credores		71
<b>Diferença</b>		<b>-58</b>

Diante da publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, o juízo convocou a assembleia geral de credores (movimentação n.º 221), porém, em decorrência de fato superveniente ocorrido às vésperas da reunião dos credores, o juízo suspendeu o conclave, estando no aguardo das providências para vindouro novo requerimento de convocação da AGC.

Neste sentido, esta administração judicial cuidou de enviar o 21º Termo de Diligência, solicitando a indicação de local, ordem do dia, data e horário apropriado para realização da Assembleia Geral de Credores de forma presencial na cidade de Goiânia/GO, contudo, até o protocolo deste boletim não foi atendido.

## 6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o **GRUPO AXE CAPITAL** informou que realiza sua escrituração contábil de forma externa, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador **FILIPE GONCALVES DA SILVA**, inscrito no CRC GO 025158/0.

Ocorre que, os devedores quedaram-se inertes em fornecer os documentos padronizados no prazo estabelecido, o que motivou o envio do 24º Termo de Diligência (em anexo), por intermédio do qual foi requerido a imediata apresentação dos dados no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de imediata comunicação ao juízo para as providências cabíveis.

Reputa-se oportuno destacar que, os devedores **forneceram de forma intempestiva** a sua prestação de contas mensal concernente as atividades desenvolvidas no mês de maio de 2025, **razão pela qual está sendo objeto de análise neste RMA.**

Relevante destacar ainda, que os devedores não apresentaram a sua prestação de contas mensal concernentes as atividades desenvolvidas no mês de junho de 2025.

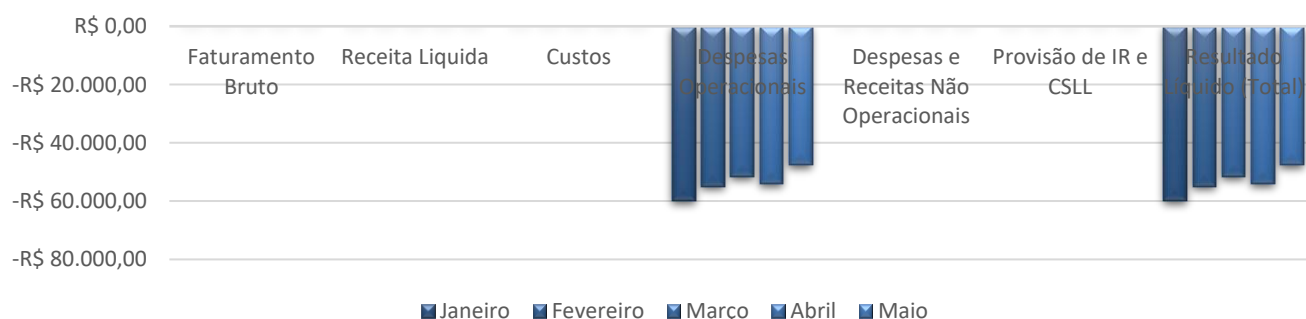
Assim, com fundamento apenas nas informações disponibilizadas até o protocolo deste relatório, realizamos as seguintes pertinentes averiguações e exames dos dados, de forma individualizada por empresa requerente do processamento da recuperação judicial, a fim de assegurar ampla e irrestrita transparência e publicização a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados, a saber:

## 6.1. Dados da Empresa AXE CAPITAL LTDA

### 6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
AXE CAPITAL LTDA	<b>Faturamento Bruto</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Receita Líquida</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Custos</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Despesa Operacionais</b>	<b>-R\$ 60.009,94</b>	<b>-R\$ 54.979,68</b>	<b>-R\$ 51.642,17</b>	<b>-R\$ 54.144,34</b>	<b>-R\$ 47.702,15</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 5.030,26 0%	R\$ 3.337,51 0%	-R\$ 2.502,17 5%	R\$ 6.442,19 -1,2%
	<b>Despesa e Receitas Não Operacionais</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Provisão de IR e CSLL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Resultado Líquido (Total)</b>	<b>-R\$ 60.009,94</b>	<b>-R\$ 54.979,68</b>	<b>-R\$ 51.642,17</b>	<b>-R\$ 54.144,34</b>	<b>-R\$ 47.702,15</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 5.030,26 -8%	R\$ 3.337,51 0%	-R\$ 2.502,17 5%	R\$ 6.442,19 -12%

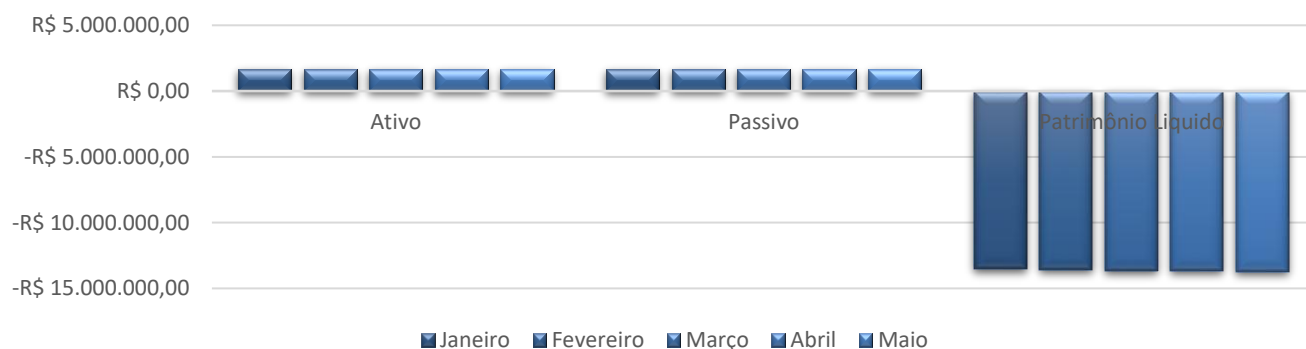
### EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO



## 6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
AXE CAPITAL LTDA	<b>Ativo</b>	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.844,97	R\$ 1.673.760,97
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 186,03 0%	-R\$ 84,00 0%
	<b>Passivo</b>	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.844,97	R\$ 1.673.760,97
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 186,03 0%	-R\$ 84,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	-R\$ 13.540.461,36	-R\$ 13.595.441,04	-R\$ 13.647.083,21	-R\$ 13.701.227,55	-R\$ 13.748.929,70
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 54.979,68 0%	-R\$ 51.642,17 0%	-R\$ 54.144,34 0%	-R\$ 47.702,15 0%

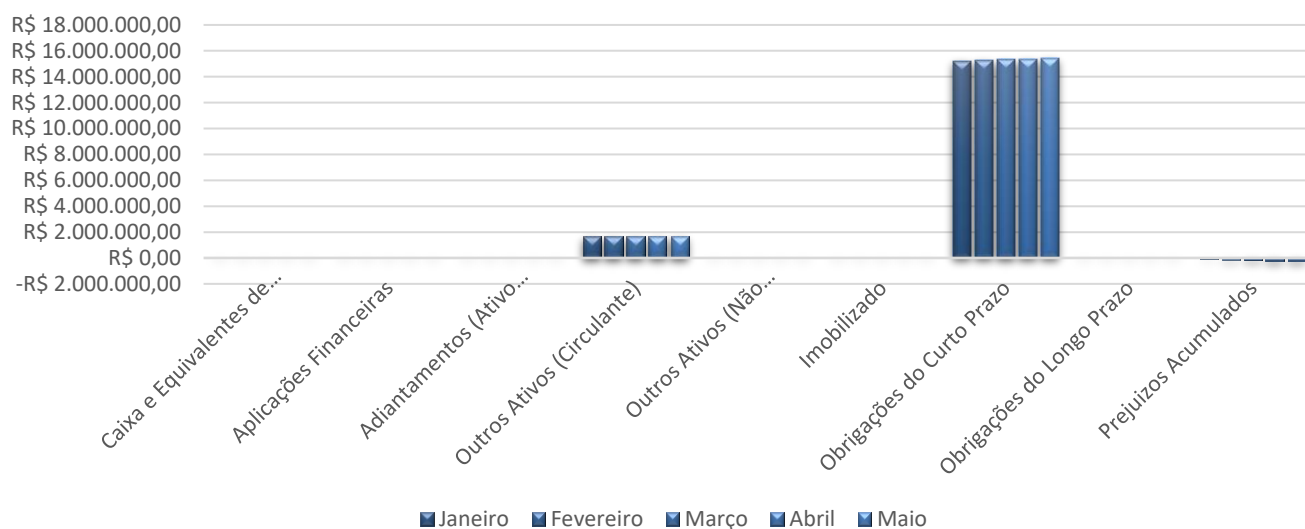
### EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



## 6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
AXE CAPITAL LTDA	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.102,03
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%		R\$ 0,00 0%	R\$ 102,03 1%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	R\$ 1.653.658,94	R\$ 1.653.658,94	R\$ 1.653.658,94	R\$ 1.653.844,97	R\$ 1.653.658,94
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 186,03 0%	-R\$ 186,03 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	R\$ 15.214.120,30	R\$ 15.269.099,98	R\$ 15.320.742,15	R\$ 15.375.072,52	R\$ 15.422.690,67
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 54.979,68 0%	R\$ 51.642,17 0%	R\$ 54.330,37 0%	R\$ 47.618,15 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	-R\$ 60.009,94	-R\$ 114.989,62	-R\$ 166.631,79	-R\$ 220.776,13	-R\$ 220.776,13
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 54.979,68 92%	-R\$ 51.642,17 45%	-R\$ 54.144,34 32%	R\$ 0,00 0%

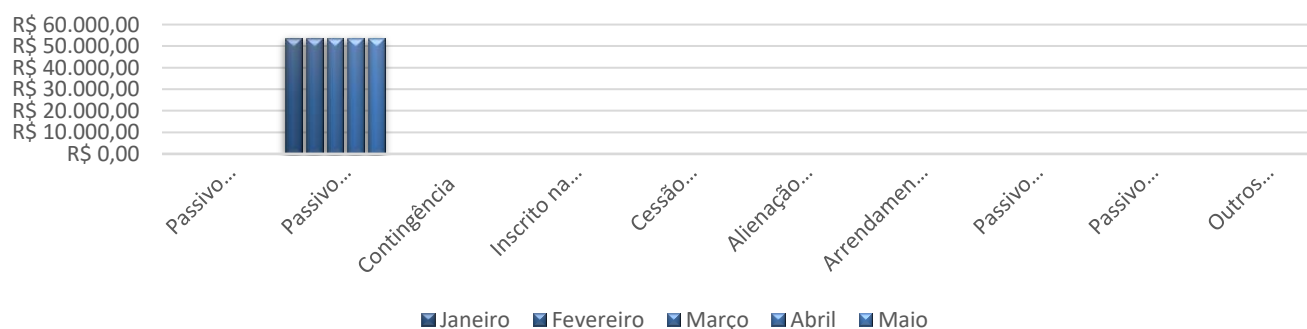
### EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS



## 6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

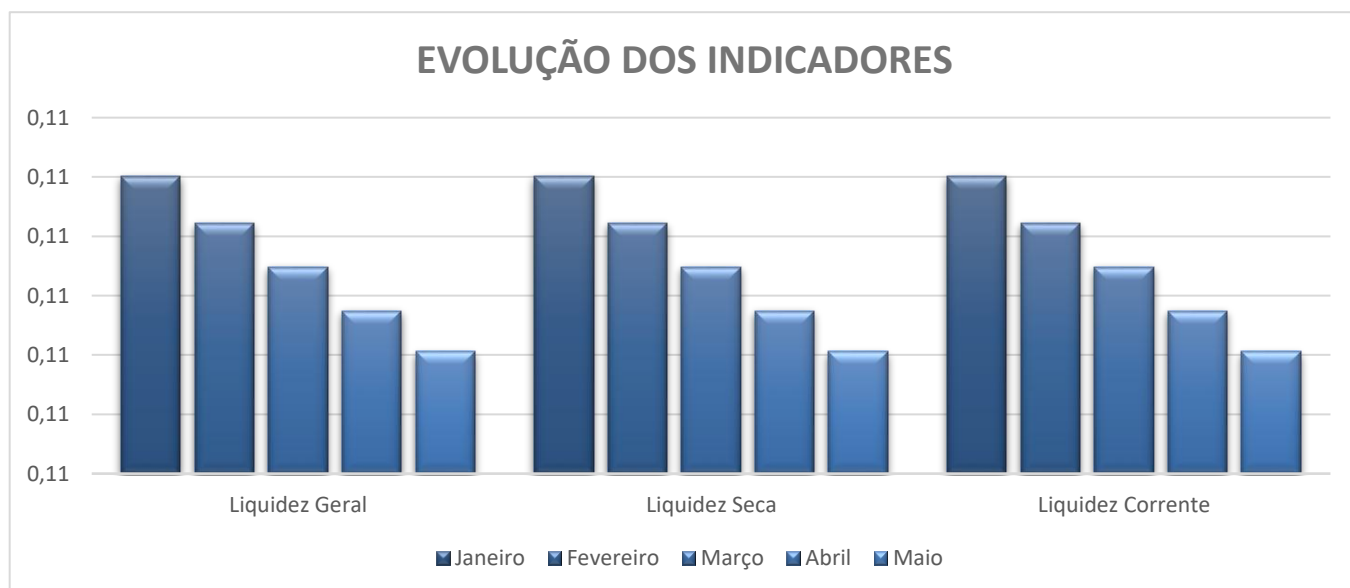
Recomendação n.º 72 do CNJ						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió
AXE CAPITAL LTDA	<b>Passivo Extraconcursal</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

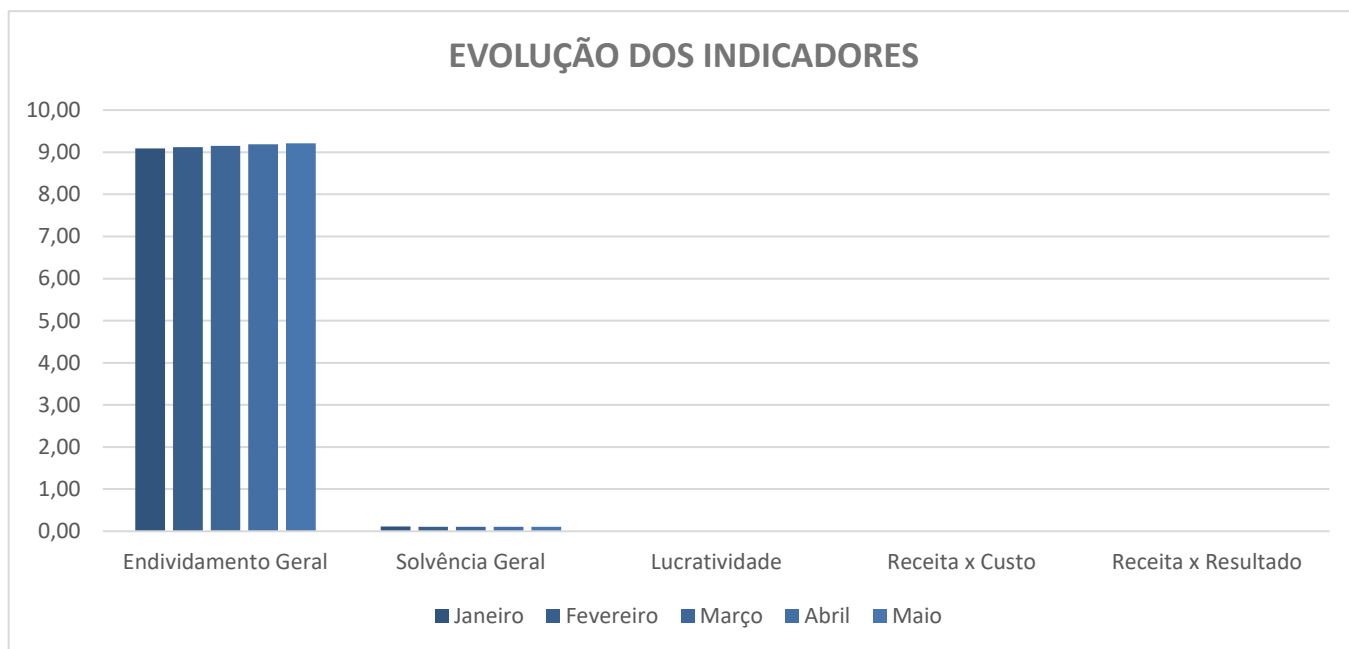
### EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



## 6.1.5. Indicadores

Indicadores						
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
AXE CAPITAL LTDA	<b>Ebitda</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Liquidez Geral</b>	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	9,09	9,12	9,15	9,19	9,21
	Varição Mensal		3%	3%	3%	3%
	<b>Solvência Geral</b>	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	0%	0%	0%	0%	0%
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Custo</b>	0%	0%	0%	0%	0%
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Resultado</b>	0%	0%	0%	0%	0%
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%





## 6.2. Dados da Empresa COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLIO JOTAS LTDA

### 6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

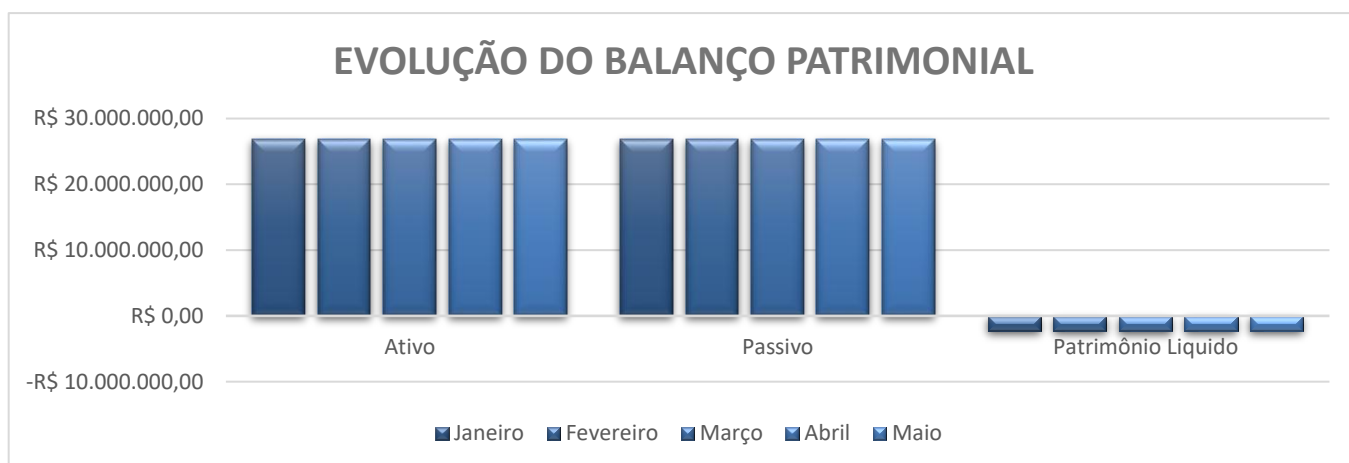
Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLIO JOTAS LTDA	<b>Faturamento Bruto</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	0%	#DIV/0!	0%
	<b>Receita Líquida</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	0%	#DIV/0!	0%
	<b>Custos</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
	<b>Despesas Operacionais</b>	-R\$ 4.972,99	-R\$ 4.766,16	-R\$ 4.561,80	-R\$ 4.215,14	-R\$ 4.081,41
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 206,83	R\$ 204,36	R\$ 346,66	R\$ 133,73
			-4%	0%	-8%	-3%
	<b>Despesas e Receitas Não Operacionais</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	
<b>Provisão de IR e CSLL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	0%	
<b>Resultado Líquido (Total)</b>	-R\$ 4.972,99	-R\$ 4.766,16	-R\$ 4.561,80	-R\$ 4.215,14	-R\$ 4.081,41	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 206,83	R\$ 204,36	R\$ 346,66	R\$ 133,73	
		-4%	0%	-8%	-3%	

### EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO



## 6.2.2. Balanço Patrimonial

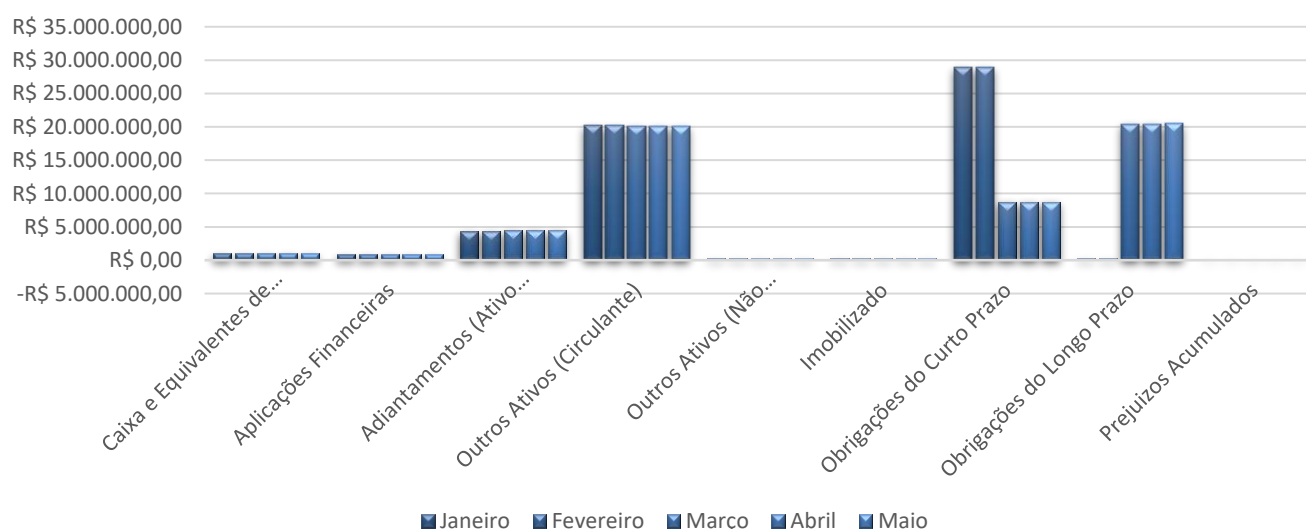
Balanço Patrimonial						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	<b>Ativo</b>	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo</b>	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	-R\$ 2.301.686,01	-R\$ 2.306.452,17	-R\$ 2.315.986,96	-R\$ 2.320.202,10	-R\$ 2.324.283,51
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 4.766,16 0%	-R\$ 9.534,79 0%	-R\$ 4.215,14 0%	-R\$ 4.081,41 0%



## 6.2.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	R\$ 4.356.659,71	R\$ 4.356.659,71	R\$ 4.464.401,65	R\$ 4.464.401,65	R\$ 4.464.401,65
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 107.741,94 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	R\$ 20.179.416,29	R\$ 20.179.416,29	R\$ 20.071.674,35	R\$ 20.071.674,35	R\$ 20.071.674,35
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	-R\$ 107.741,94 -1%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	R\$ 28.939.183,66	R\$ 28.943.949,82	R\$ 8.755.691,48	R\$ 8.755.691,48	R\$ 8.755.691,48
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 4.766,16 0%	-R\$ 20.188.258,34 -70%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	R\$ 227.433,80	R\$ 227.433,80	R\$ 20.425.226,93	R\$ 20.429.442,07	R\$ 20.433.523,48
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 20.197.793,13 0%	R\$ 4.215,14 0%	R\$ 4.081,41 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	-R\$ 4.972,99	-R\$ 9.739,15	-R\$ 14.300,95	-R\$ 18.516,09	-R\$ 18.516,09
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 4.766,16 96%	-R\$ 4.561,80 47%	-R\$ 4.215,14 29%	R\$ 0,00 0%

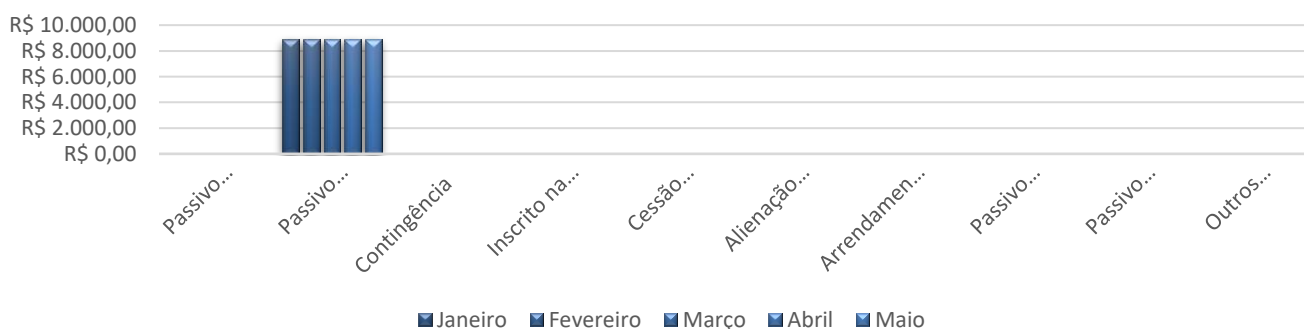
### EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS



## 6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

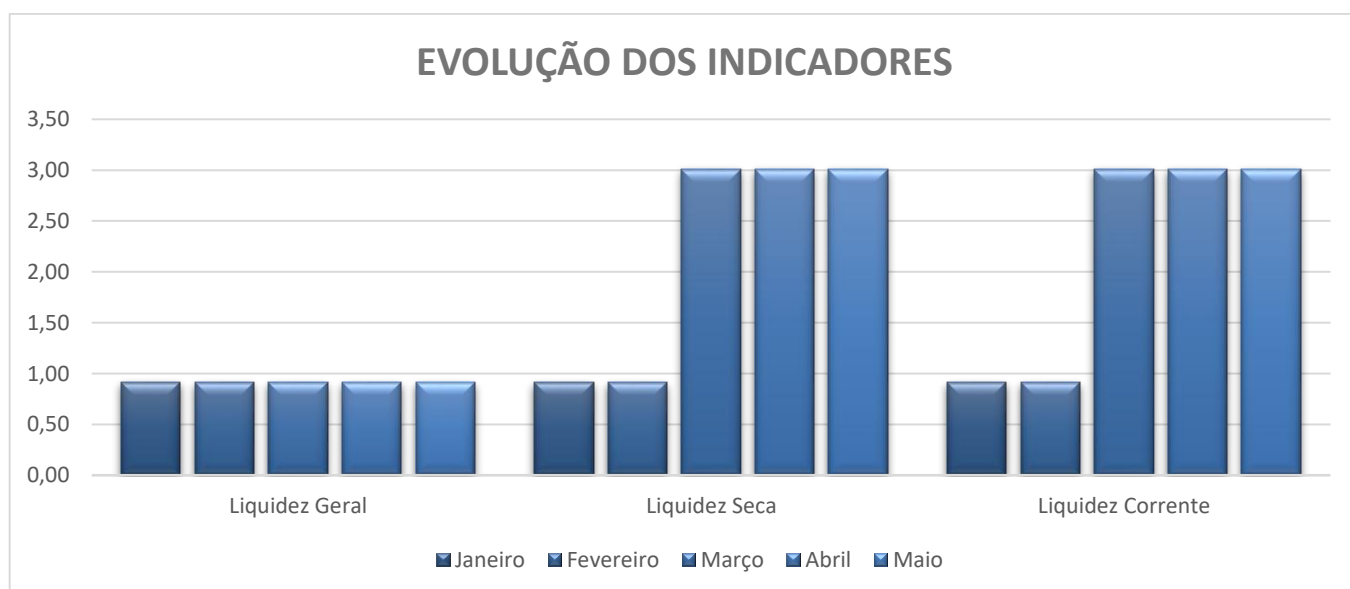
Recomendação n° 72 do CNJ						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>R\$ 8.872,49</b>	<b>R\$ 8.872,49</b>	<b>R\$ 8.872,49</b>	<b>R\$ 8.872,49</b>	<b>R\$ 8.872,49</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Credit</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

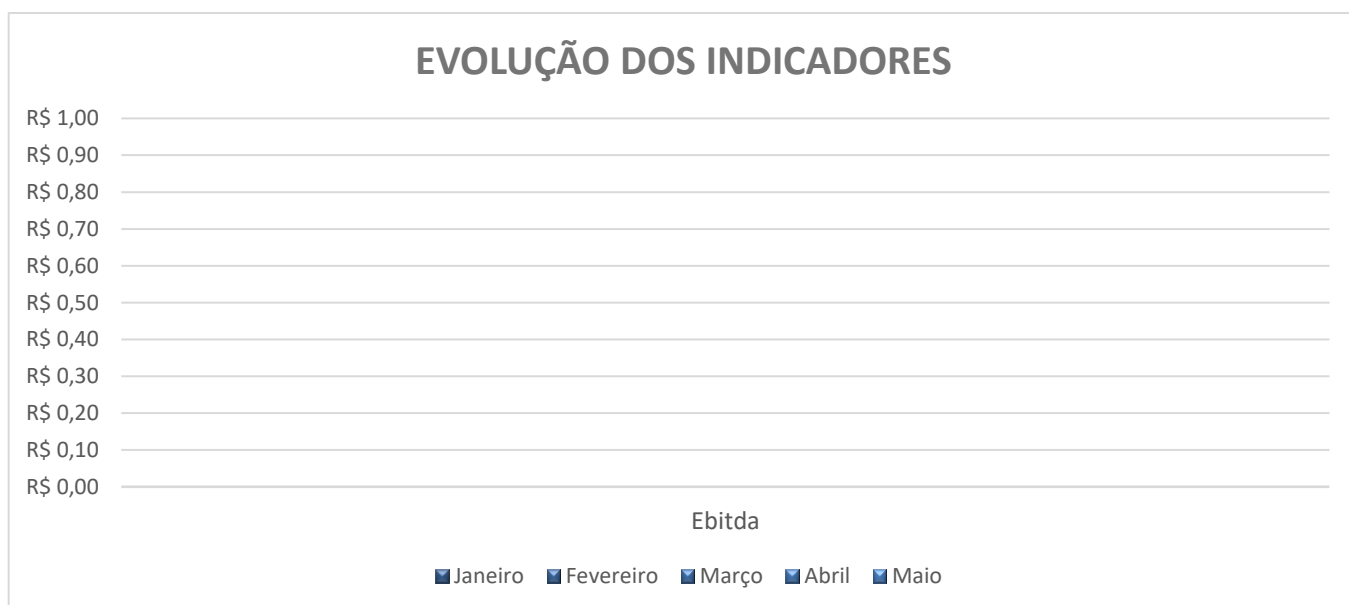
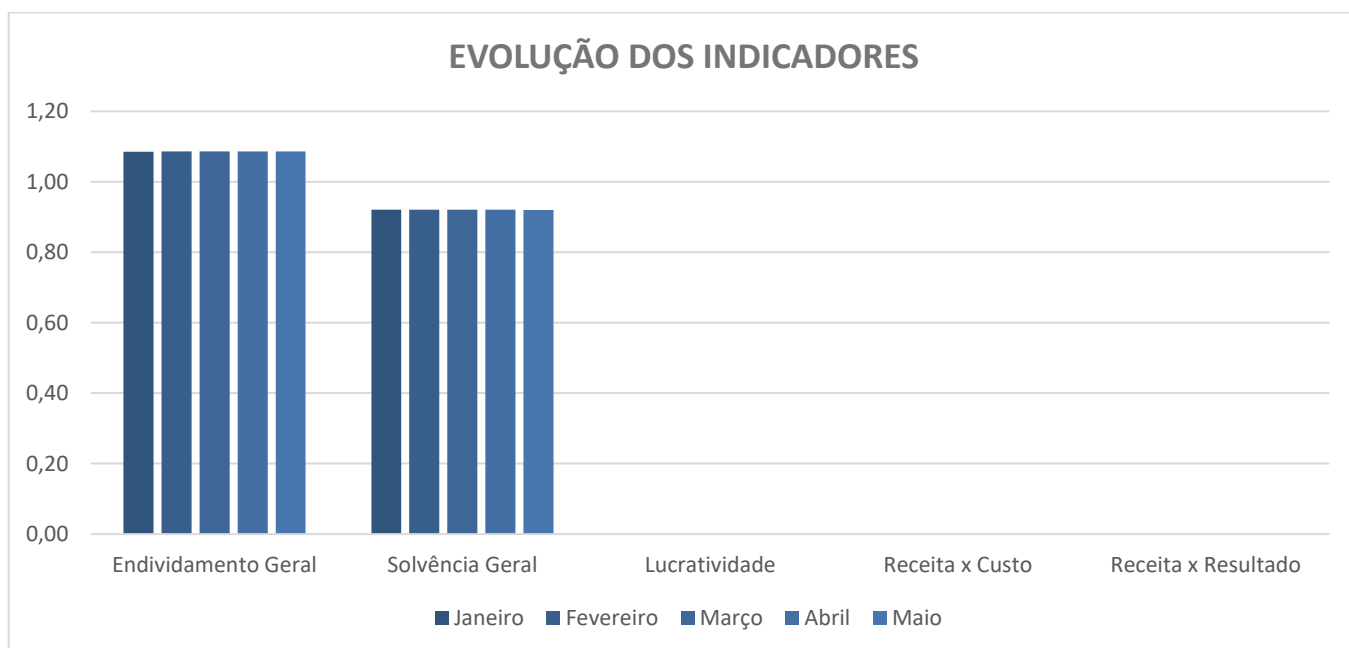
### EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



## 6.2.5. Indicadores

Indicadores						
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	<b>Ebitda</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Liquidez Geral</b>	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	0,91	0,91	3,01	3,01	3,01
	Variação Mensal		0%	210%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	0,91	0,91	3,01	3,01	3,01
	Variação Mensal		0%	210%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	1,09	1,09	1,09	1,09	1,09
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	0%	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Custo</b>	0%	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Resultado</b>	0%	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%



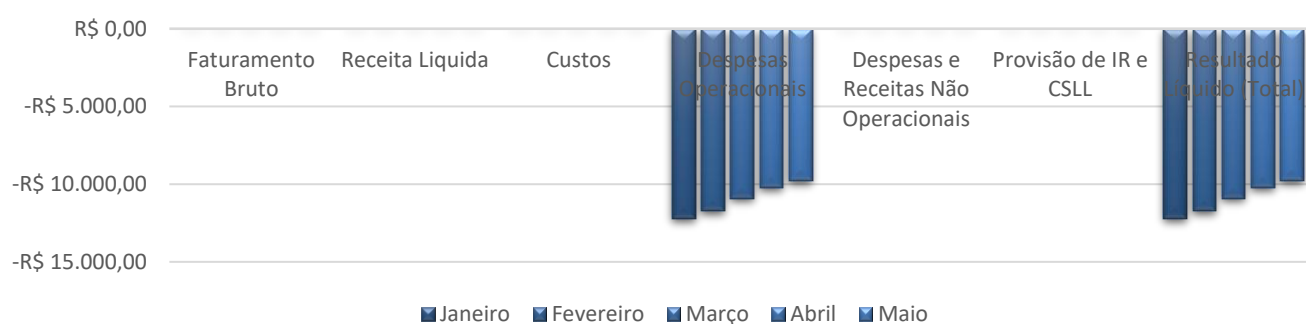


## 6.3. Dados da Empresa EUCALIPTO BRASIL LTDA

### 6.3.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

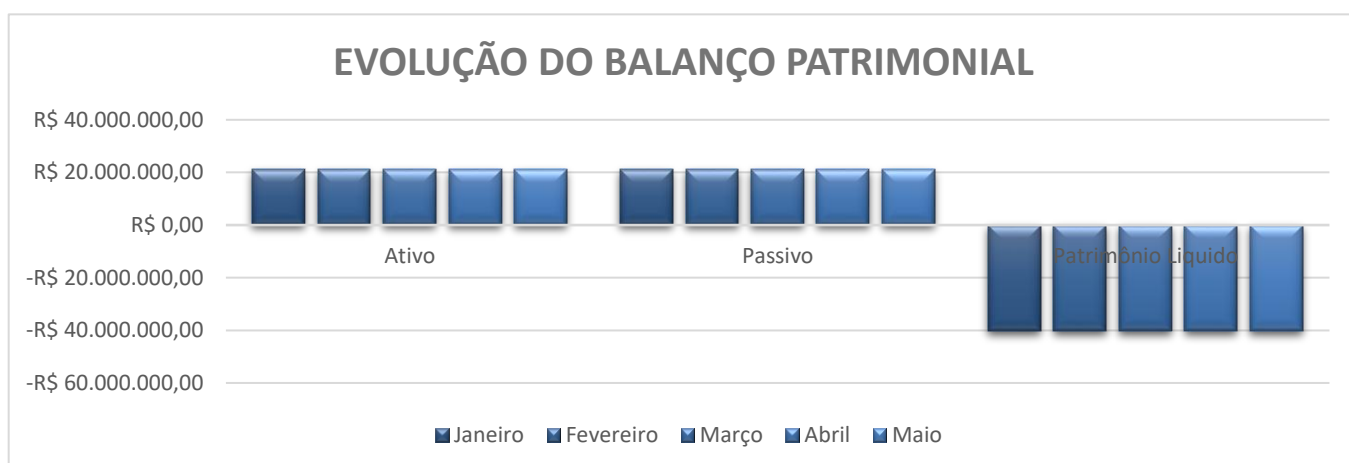
Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	<b>Faturamento Bruto</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	<b>Receita Líquida</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	<b>Custos</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Despesas Operacionais</b>	-R\$ 12.257,04	-R\$ 11.751,29	-R\$ 10.925,12	-R\$ 10.258,51	-R\$ 9.789,51
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 505,75 -4%	R\$ 826,17 0%	R\$ 666,61 -6%	R\$ 469,00 -5%
	<b>Despesas e Receitas Não Operacionais</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	<b>Provisão de IR e CSLL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Resultado Líquido (Total)</b>	-R\$ 12.257,04	-R\$ 11.751,29	-R\$ 10.925,12	-R\$ 10.258,51	-R\$ 9.789,51
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 505,75 -4%	R\$ 826,17 0%	R\$ 666,61 -6%	R\$ 469,00 -5%

### EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO



## 6.3.2. Balanço Patrimonial

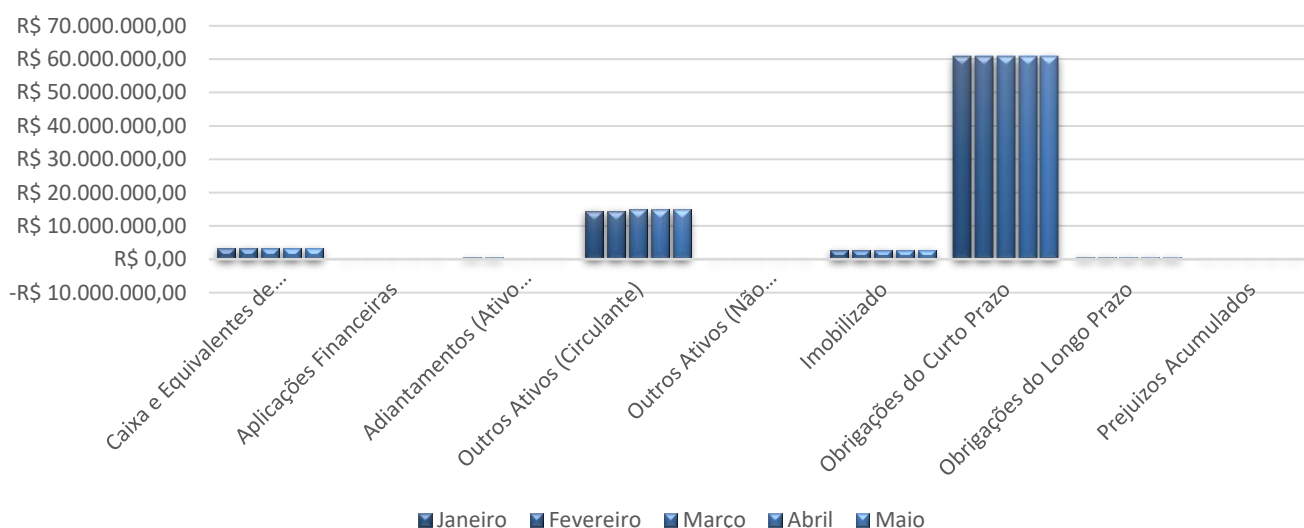
Balanço Patrimonial						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	<b>Ativo</b>	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo</b>	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	-R\$ 40.431.342,19	-R\$ 40.443.093,48	-R\$ 40.454.018,60	-R\$ 40.464.277,11	-R\$ 40.474.066,62
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 11.751,29 0%	-R\$ 10.925,12 0%	-R\$ 10.258,51 0%	-R\$ 9.789,51 0%



## 6.3.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais						
Empresa	Contas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$ 3.337.557,83</b>	<b>R\$ 3.337.557,83</b>	<b>R\$ 3.337.557,83</b>	<b>R\$ 3.337.557,83</b>	<b>R\$ 3.337.557,83</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>R\$ 70.183,53</b>	<b>R\$ 70.183,53</b>	<b>R\$ 70.183,53</b>	<b>R\$ 70.183,53</b>	<b>R\$ 70.183,53</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	<b>R\$ 512.243,60</b>	<b>R\$ 512.243,60</b>	<b>R\$ 74.831,46</b>	<b>R\$ 74.831,46</b>	<b>R\$ 74.831,46</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	-R\$ 437.412,14 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	<b>R\$ 14.429.575,26</b>	<b>R\$ 14.429.575,26</b>	<b>R\$ 14.866.987,40</b>	<b>R\$ 14.866.987,40</b>	<b>R\$ 14.866.987,40</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 437.412,14 3%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	<b>R\$ 9.890,00</b>	<b>R\$ 9.890,00</b>	<b>R\$ 9.890,00</b>	<b>R\$ 9.890,00</b>	<b>R\$ 9.890,00</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	<b>R\$ 2.762.555,56</b>	<b>R\$ 2.762.555,56</b>	<b>R\$ 2.762.555,56</b>	<b>R\$ 2.762.555,56</b>	<b>R\$ 2.762.555,56</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	<b>R\$ 60.908.339,77</b>	<b>R\$ 60.920.091,06</b>	<b>R\$ 60.931.016,18</b>	<b>R\$ 60.941.274,69</b>	<b>R\$ 60.951.064,20</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 11.751,29 0%	R\$ 10.925,12 0%	R\$ 10.258,51 0%	R\$ 9.789,51 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	<b>R\$ 645.008,20</b>	<b>R\$ 645.008,20</b>	<b>R\$ 644.959,20</b>	<b>R\$ 644.959,20</b>	<b>R\$ 644.959,20</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	-R\$ 49,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>-R\$ 12.257,04</b>	<b>-R\$ 24.008,33</b>	<b>-R\$ 34.933,45</b>	<b>-R\$ 45.191,96</b>	<b>-R\$ 45.191,96</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 11.751,29 96%	-R\$ 10.925,12 46%	-R\$ 10.258,51 29%	R\$ 0,00 0%

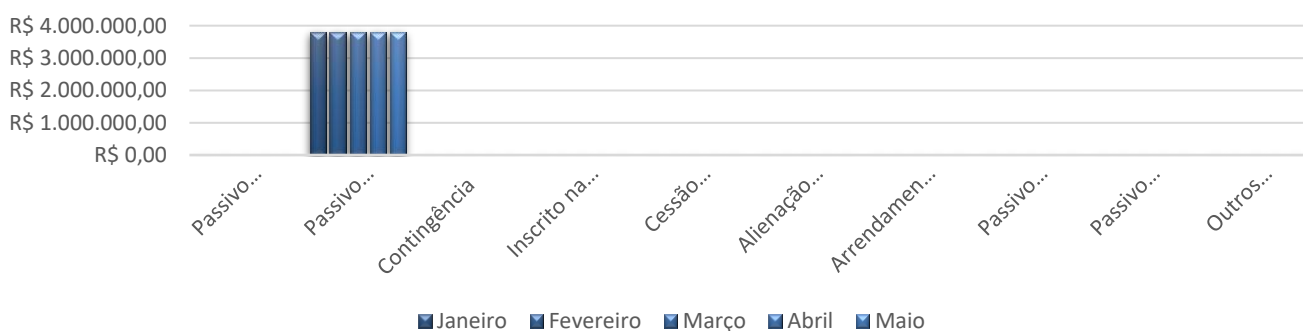
## EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS



### 6.3.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação nº 72 do CNJ						
Empresa	Contas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	<b>Passivo Extraconcursal</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

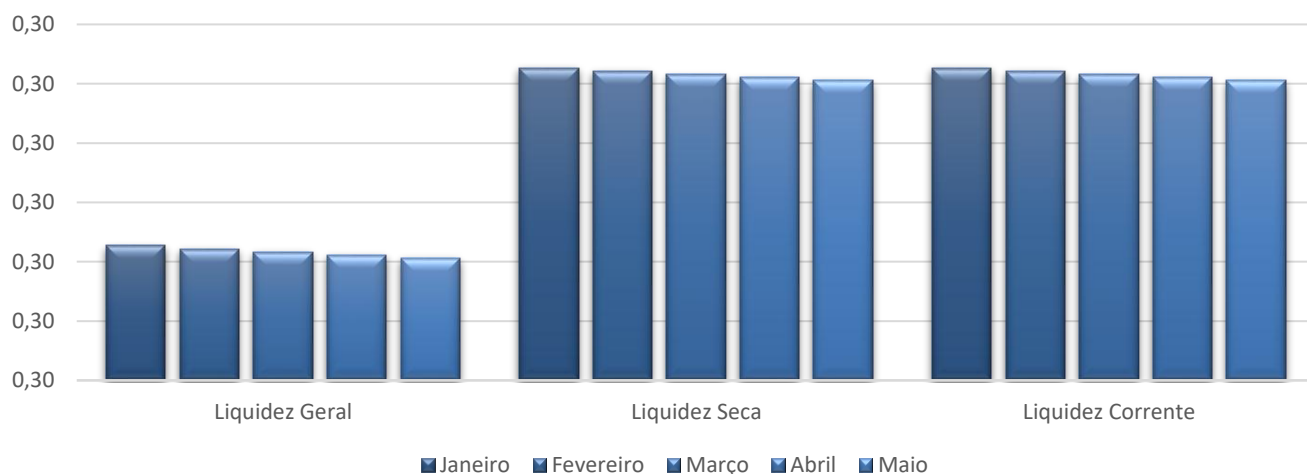
## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ

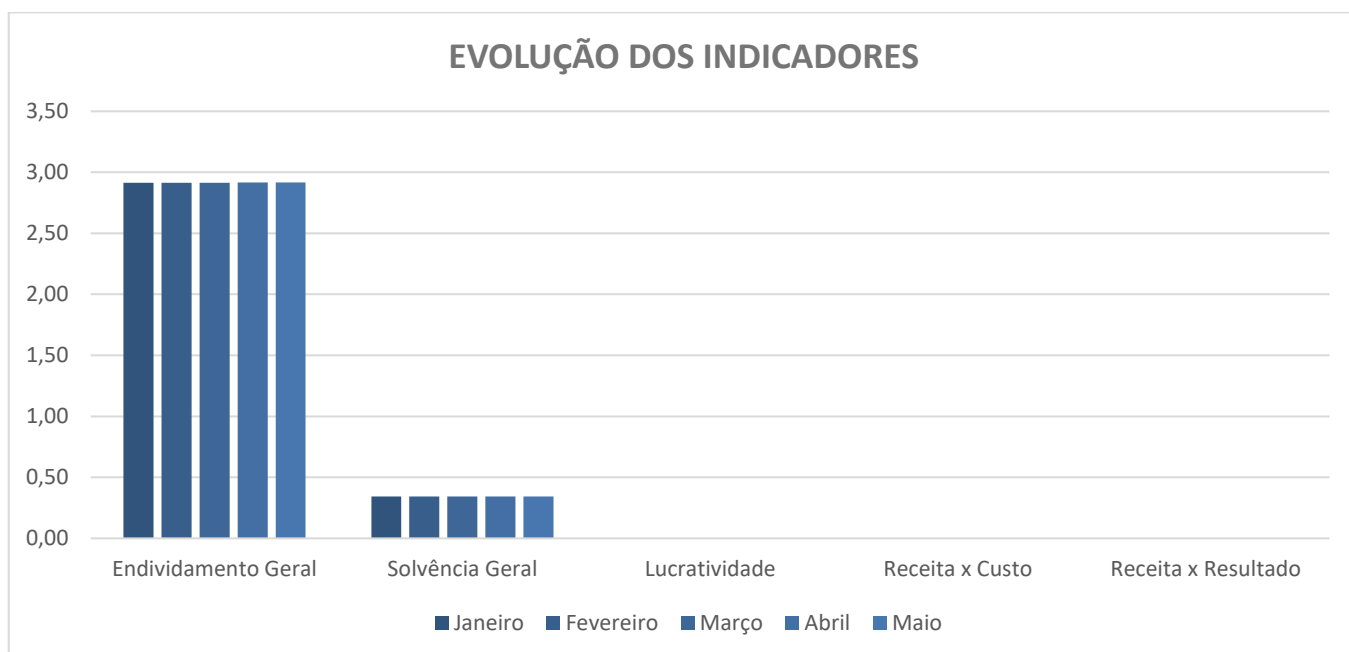


### 6.3.5. Indicadores

		Indicadores				
Empresa	Indicador	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
EUCALIPTOS BRASIL LTD A	<b>Ebitda</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Liquidez Geral</b>	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	2,91	2,91	2,92	2,92	2,92
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	0,34	0,34	0,34	0,34	0,34
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	0%	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Custo</b>	0%	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Resultado</b>	0%	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%

## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



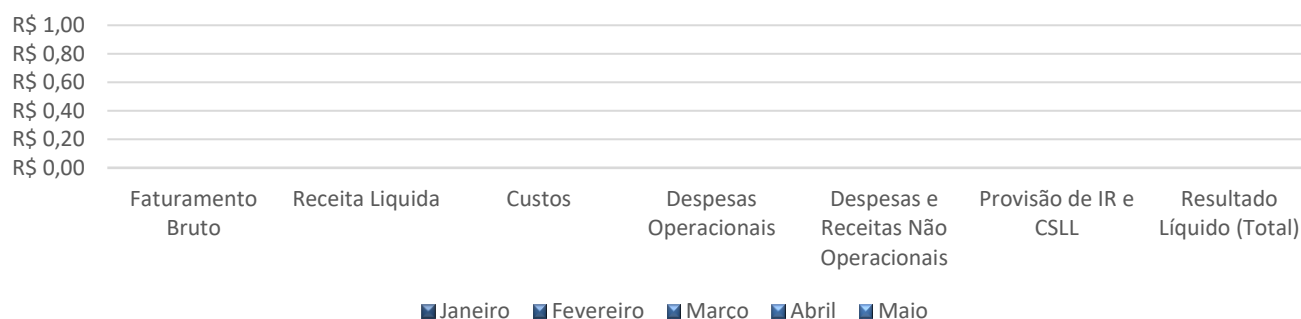


## 6.4. Dados da Empresa AGUINALDO JOSÉ ANACLETO

### 6.4.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
AGUINALDO JOSÉ ANACLETO	<b>Faturamento Bruto</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Receita Líquida</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Custos</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Despesas Operacionais</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Despesas e Receitas Não Operacionais</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Provisão de IR e CSLL</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Resultado Líquido (Total)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO



## 6.4.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
AGUINALDO JOSE ANACLETO	<b>Ativo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
	<b>Passivo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	0%	

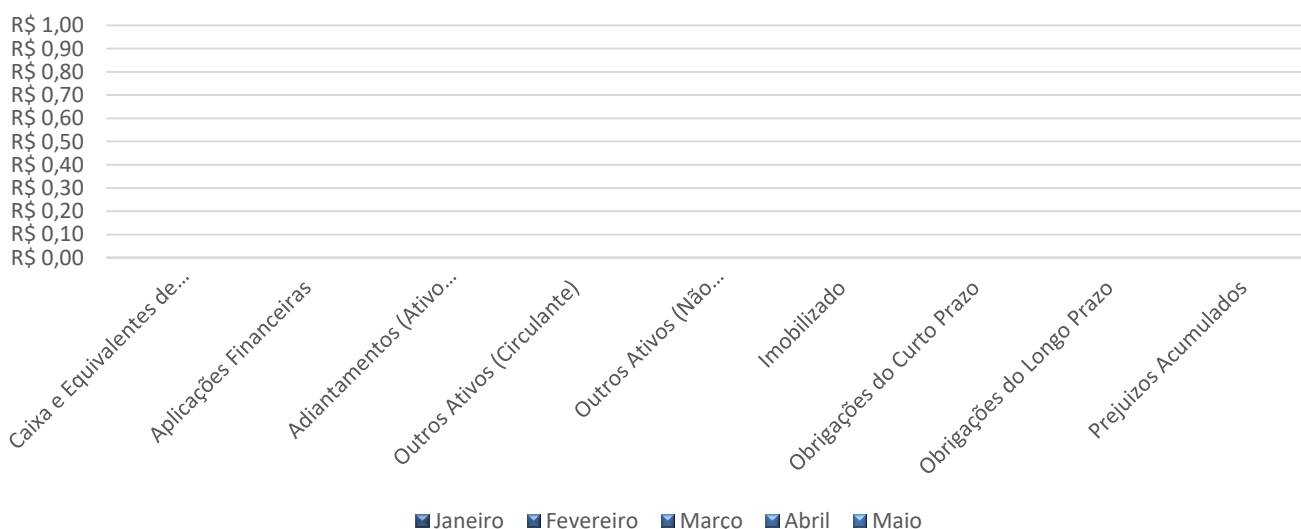
### EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



## 6.4.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
AGUINALDO JOSE ANACLETO	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

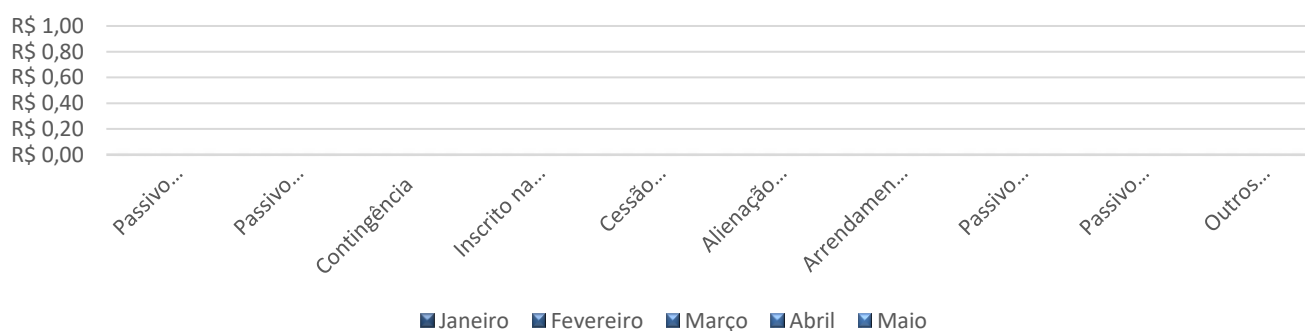
### EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS



## 6.4.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação nº 72 do CNJ						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió
AGUINALDO JOSE ANACLETO	<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

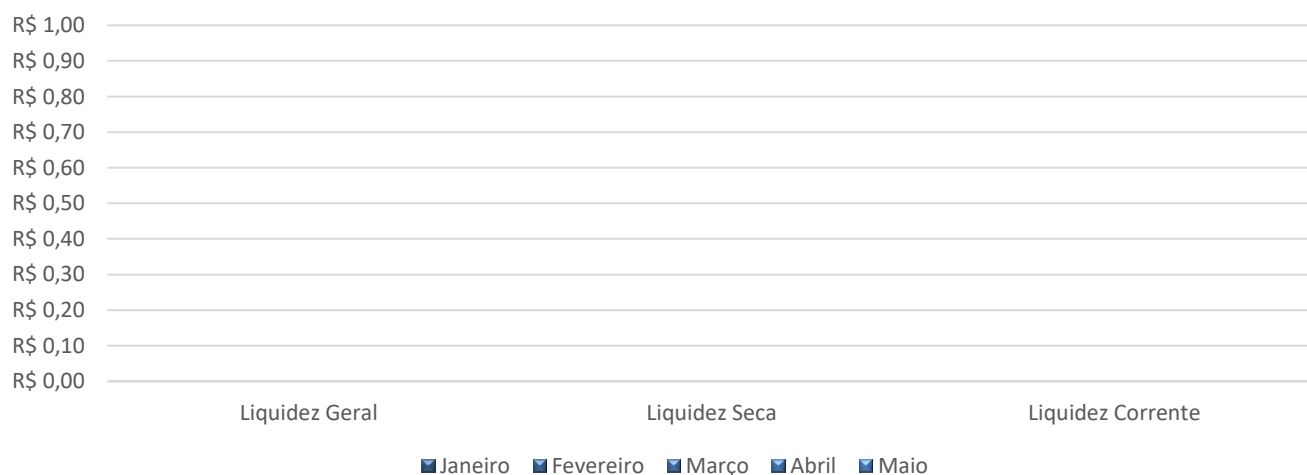
### EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



## 6.4.5. Indicadores

Indicadores						
Empresa	Indicador	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
AGINALDO JOSE ANACLETO	<b>Ebitda</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Liquidez Geral</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Custo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
<b>Receita x Resultado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Varição Mensal		0%	0%	0%	0%	

## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

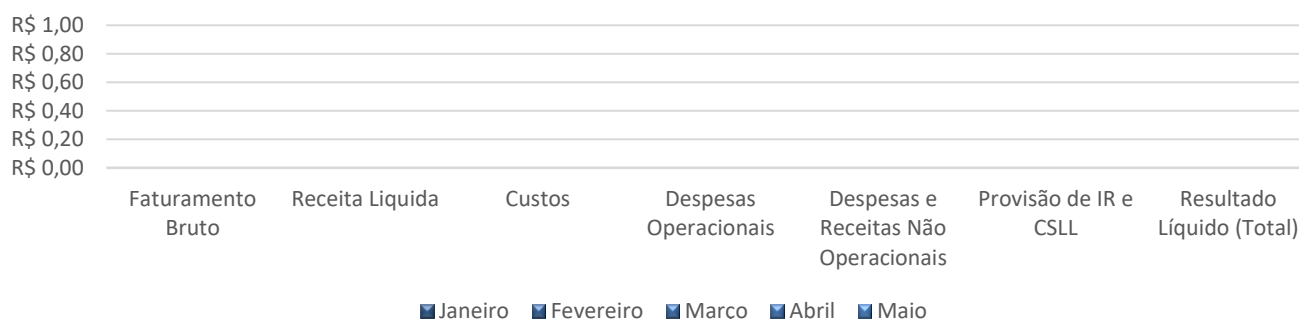


## 6.5. Dados da Empresa DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA

### 6.5.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	<b>Faturamento Bruto</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
	<b>Receita Líquida</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
	<b>Custos</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
	<b>Despesas Operacionais</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
	<b>Despesas e Receitas Não Operacionais</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
	<b>Provisão de IR e CSLL</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	0%	
<b>Resultado Líquido (Total)</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	0%	

### EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO



## 6.5.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	<b>Ativo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
	<b>Passivo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	0%	

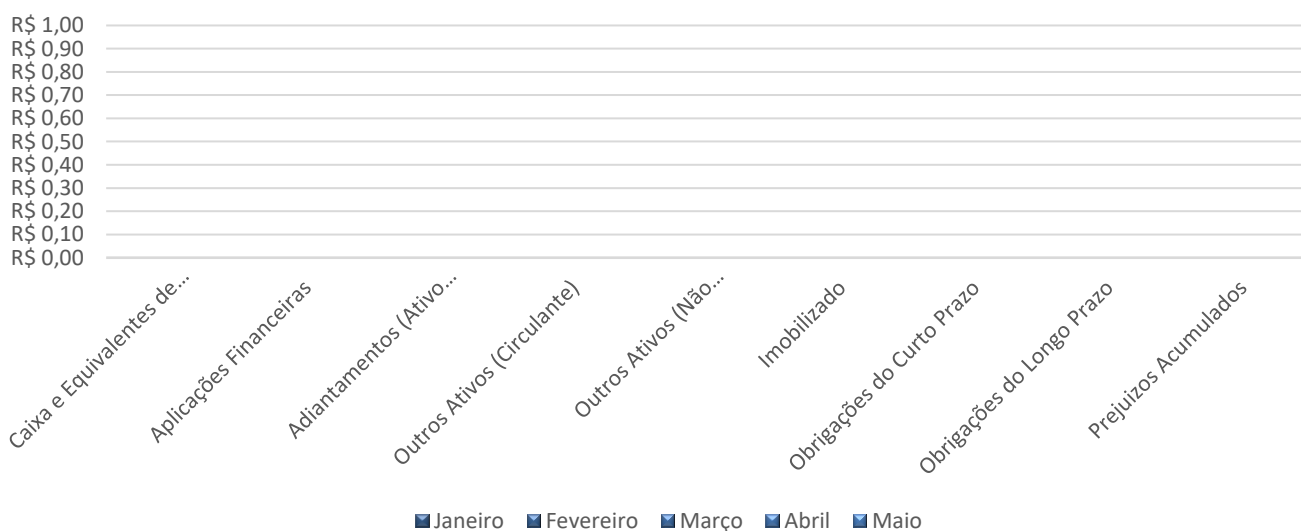
### EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



## 6.5.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

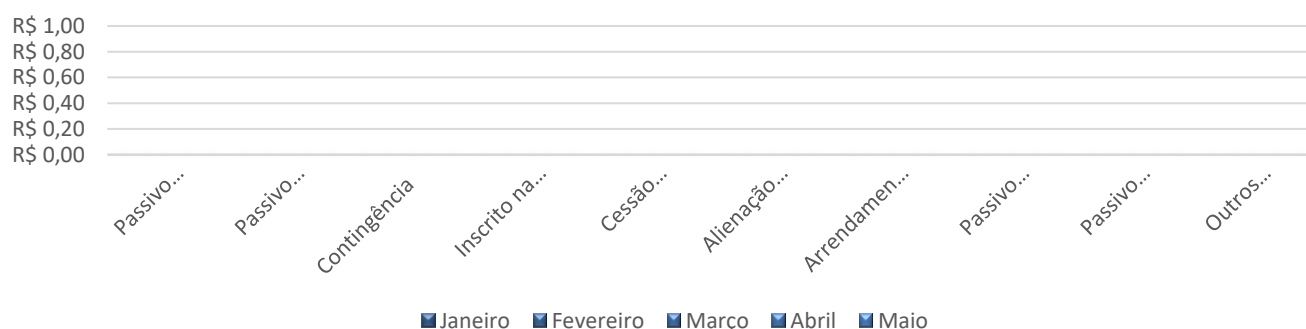
### EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS



## 6.5.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

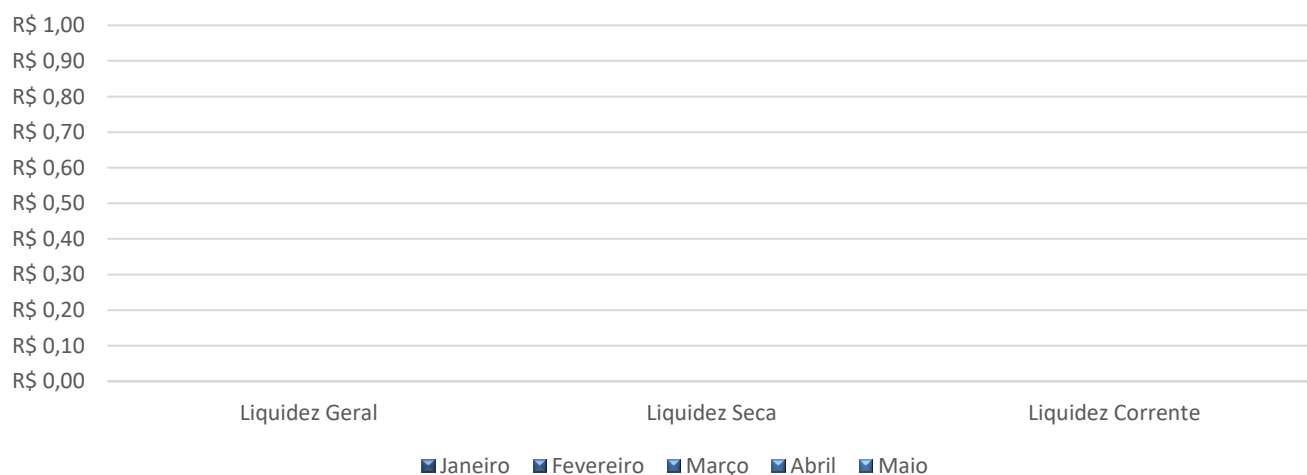
### EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



## 6.5.5. Indicadores

Indicadores						
Empresa	Indicador	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	<b>Ebitda</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Geral</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Custo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Resultado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	

## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

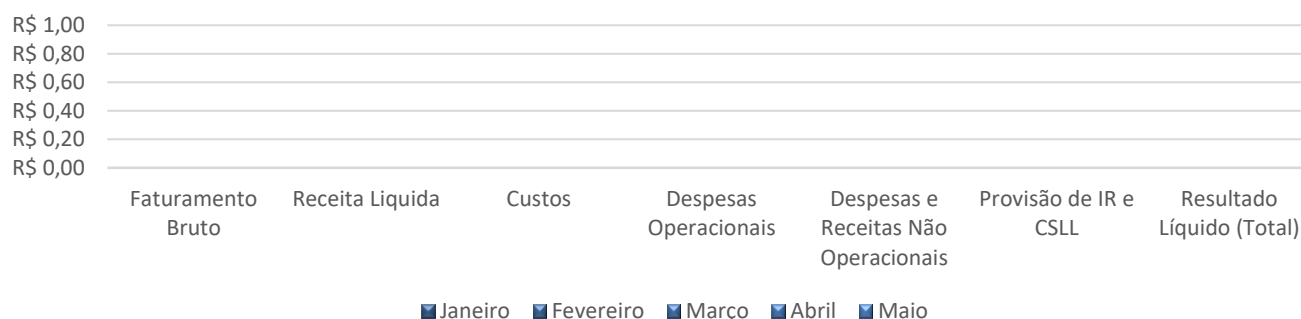


## 6.6. Dados da Empresa ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO

### 6.6.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício							
Empresa	Contas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	<b>Faturamento Bruto</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Receita Líquida</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Custos</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Despesas Operacionais</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Despesas e Receitas Não Operacionais</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Provisão de IR e CSLL</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Resultado Líquido (Total)</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	

### EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO



### 6.6.2. Balanço Patrimonial

Balço Patrimonial						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	<b>Ativo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
	<b>Passivo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	0%	

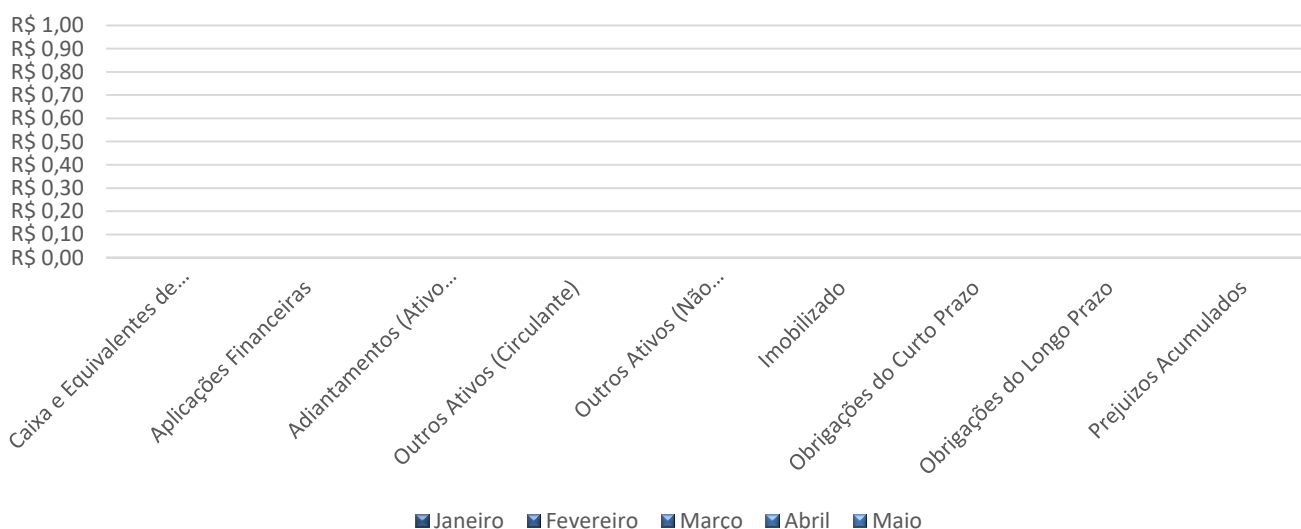
## EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



## 6.6.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

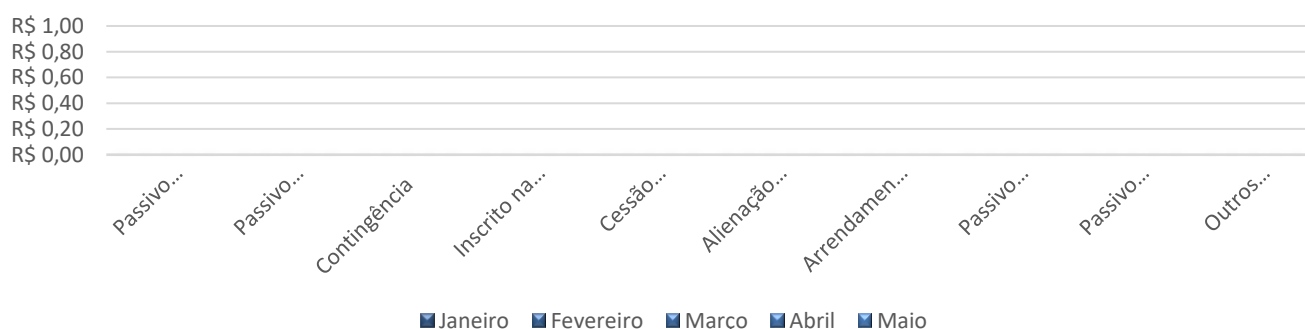
### EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS



## 6.6.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação nº 72 do CNJ						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

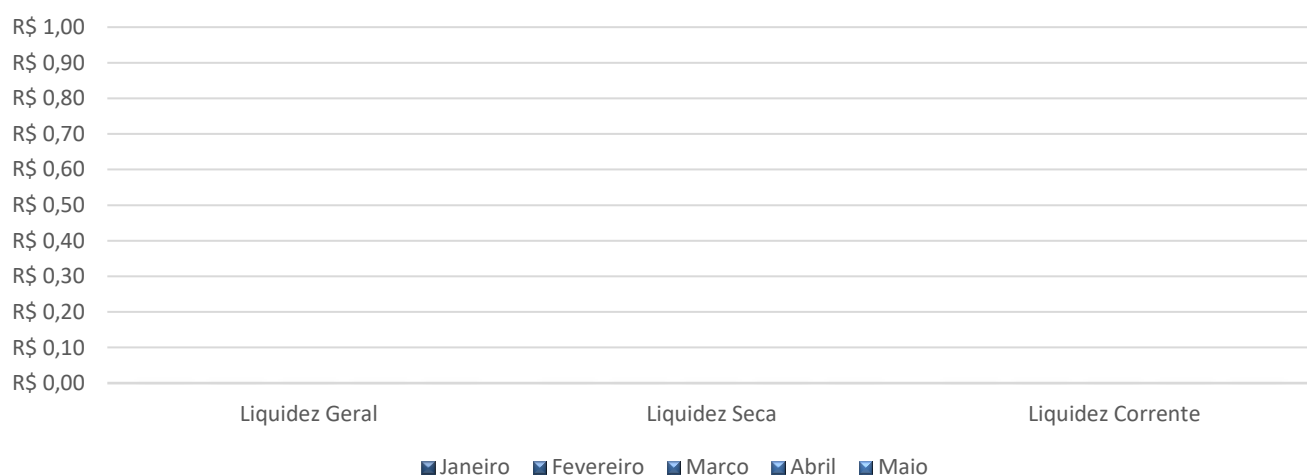
## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



## 6.6.5. Indicadores

Indicadores						
Empresa	Indicador	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	<b>Ebitda</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Liquidez Geral</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Custo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Resultado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal		0%	0%	0%	0%

## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



## 6.7. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas do GRUPO AXE CAPITAL

A partir das informações e documentos disponibilizados, apurou-se o seguinte resultado das empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial, pertinentes a competência de **maio de 2025**.

CONSOLIDADO						
Contas	janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Variac ão (últim os dois meses )
<b>Demonstrativo de Resultado do Exercício</b>						
<b>Faturamento Bruto</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Receita Líquida</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Custos</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%

AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-R\$ 77.239,97</b>	<b>-R\$ 71.497,13</b>	<b>-R\$ 67.129,09</b>	<b>-R\$ 68.617,99</b>	<b>-R\$ 61.573,07</b>	<b>-10%</b>
AXE CAPITAL LTDA	-R\$ 60.009,94	-R\$ 54.979,68	-R\$ 51.642,17	-R\$ 54.144,34	-R\$ 47.702,15	-12%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	-R\$ 12.257,04	-R\$ 11.751,29	-R\$ 10.925,12	-R\$ 10.258,51	-R\$ 9.789,51	-5%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	-R\$ 4.972,99	-R\$ 4.766,16	-R\$ 4.561,80	-R\$ 4.215,14	-R\$ 4.081,41	-3%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Despesas e Receitas Não Operacionais</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Provisão de IR e CSLL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Resultado Líquido (Total)</b>	<b>-R\$ 77.239,97</b>	<b>-R\$ 71.497,13</b>	<b>-R\$ 67.129,09</b>	<b>-R\$ 68.617,99</b>	<b>-R\$ 61.573,07</b>	<b>-10%</b>
AXE CAPITAL LTDA	-R\$ 60.009,94	-R\$ 54.979,68	-R\$ 51.642,17	-R\$ 54.144,34	-R\$ 47.702,15	-12%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	-R\$ 12.257,04	-R\$ 11.751,29	-R\$ 10.925,12	-R\$ 10.258,51	-R\$ 9.789,51	-5%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	-R\$ 4.972,99	-R\$ 4.766,16	-R\$ 4.561,80	-R\$ 4.215,14	-R\$ 4.081,41	-3%

AGUINALDO JOSE ANACLETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
<b>Balço Patrimonial</b>						
<b>Ativo</b>	<b>R\$ 49.660.596,17</b>	<b>R\$ 49.660.596,17</b>	<b>R\$ 49.660.596,17</b>	<b>R\$ 49.660.782,20</b>	<b>R\$ 49.660.698,20</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.844,97	R\$ 1.673.760,97	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Passivo</b>	<b>R\$ 49.660.596,17</b>	<b>R\$ 49.660.596,17</b>	<b>R\$ 49.660.596,17</b>	<b>R\$ 49.660.782,20</b>	<b>R\$ 49.660.698,20</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.844,97	R\$ 1.673.760,97	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-R\$ 56.273.489,56</b>	<b>-R\$ 56.344.986,69</b>	<b>-R\$ 56.417.088,77</b>	<b>-R\$ 56.485.706,76</b>	<b>-R\$ 56.547.279,83</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	-R\$ 13.540.461,36	-R\$ 13.595.441,04	-R\$ 13.647.083,21	-R\$ 13.701.227,55	-R\$ 13.748.929,70	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	-R\$ 40.431.342,19	-R\$ 40.443.093,48	-R\$ 40.454.018,60	-R\$ 40.464.277,11	-R\$ 40.474.066,62	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	-R\$ 2.301.686,01	-R\$ 2.306.452,17	-R\$ 2.315.986,96	-R\$ 2.320.202,10	-R\$ 2.324.283,51	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

#### Outras Contas Patrimoniais

<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$ 4.343.217,17</b>	<b>R\$ 4.343.217,17</b>	<b>R\$ 4.343.217,17</b>	<b>R\$ 4.343.217,17</b>	<b>R\$ 4.343.319,20</b>	<b>0%</b>
--------------------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------

AXE CAPITAL LTDA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.102,03	1%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 3.337.557,83	R\$ 3.337.557,83	R\$ 3.337.557,83	R\$ 3.337.557,83	R\$ 3.337.557,83	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>R\$ 913.444,64</b>	<b>R\$ 913.444,64</b>	<b>R\$ 913.444,64</b>	<b>R\$ 913.444,64</b>	<b>R\$ 913.444,64</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 70.183,53	R\$ 70.183,53	R\$ 70.183,53	R\$ 70.183,53	R\$ 70.183,53	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	<b>R\$ 4.868.903,31</b>	<b>R\$ 4.868.903,31</b>	<b>R\$ 4.539.233,11</b>	<b>R\$ 4.539.233,11</b>	<b>R\$ 4.539.233,11</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 512.243,60	R\$ 512.243,60	R\$ 74.831,46	R\$ 74.831,46	R\$ 74.831,46	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 4.356.659,71	R\$ 4.356.659,71	R\$ 4.464.401,65	R\$ 4.464.401,65	R\$ 4.464.401,65	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	<b>R\$ 36.262.650,49</b>	<b>R\$ 36.262.650,49</b>	<b>R\$ 36.592.320,69</b>	<b>R\$ 36.592.506,72</b>	<b>R\$ 36.592.320,69</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 1.653.658,94	R\$ 1.653.658,94	R\$ 1.653.658,94	R\$ 1.653.844,97	R\$ 1.653.658,94	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 14.429.575,26	R\$ 14.429.575,26	R\$ 14.866.987,40	R\$ 14.866.987,40	R\$ 14.866.987,40	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 20.179.416,29	R\$ 20.179.416,29	R\$ 20.071.674,35	R\$ 20.071.674,35	R\$ 20.071.674,35	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	<b>R\$ 239.039,80</b>	<b>R\$ 239.039,80</b>	<b>R\$ 239.039,80</b>	<b>R\$ 239.039,80</b>	<b>R\$ 239.039,80</b>	<b>0%</b>

AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Imobilizado</b>	<b>R\$ 3.033.340,76</b>	<b>R\$ 3.033.340,76</b>	<b>R\$ 3.033.340,76</b>	<b>R\$ 3.033.340,76</b>	<b>R\$ 3.033.340,76</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 2.762.555,56	R\$ 2.762.555,56	R\$ 2.762.555,56	R\$ 2.762.555,56	R\$ 2.762.555,56	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	<b>R\$ 105.061.643,73</b>	<b>R\$ 105.133.140,86</b>	<b>R\$ 85.007.449,81</b>	<b>R\$ 85.072.038,69</b>	<b>R\$ 85.129.446,35</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 15.214.120,30	R\$ 15.269.099,98	R\$ 15.320.742,15	R\$ 15.375.072,52	R\$ 15.422.690,67	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 60.908.339,77	R\$ 60.920.091,06	R\$ 60.931.016,18	R\$ 60.941.274,69	R\$ 60.951.064,20	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 28.939.183,66	R\$ 28.943.949,82	R\$ 8.755.691,48	R\$ 8.755.691,48	R\$ 8.755.691,48	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	<b>R\$ 872.442,00</b>	<b>R\$ 872.442,00</b>	<b>R\$ 21.070.186,13</b>	<b>R\$ 21.074.401,27</b>	<b>R\$ 21.078.482,68</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 645.008,20	R\$ 645.008,20	R\$ 644.959,20	R\$ 644.959,20	R\$ 644.959,20	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 227.433,80	R\$ 227.433,80	R\$ 20.425.226,93	R\$ 20.429.442,07	R\$ 20.433.523,48	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Prejuizos Acumulados</b>	<b>-R\$ 77.239,97</b>	<b>-R\$ 148.737,10</b>	<b>-R\$ 215.866,19</b>	<b>-R\$ 284.484,18</b>	<b>-R\$ 284.484,18</b>	<b>0%</b>

AXE CAPITAL LTDA	-R\$ 60.009,94	-R\$ 114.989,62	-R\$ 166.631,79	-R\$ 220.776,13	-R\$ 220.776,13	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	-R\$ 12.257,04	-R\$ 24.008,33	-R\$ 34.933,45	-R\$ 45.191,96	-R\$ 45.191,96	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	-R\$ 4.972,99	-R\$ 9.739,15	-R\$ 14.300,95	-R\$ 18.516,09	-R\$ 18.516,09	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%

### Recomendação nº 72 do CNJ

<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>R\$ 3.869.456,46</b>	<b>R\$ 3.869.456,46</b>	<b>R\$ 3.869.456,46</b>	<b>R\$ 3.869.456,46</b>	<b>R\$ 3.869.456,46</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 8.872,49	R\$ 8.872,49	R\$ 8.872,49	R\$ 8.872,49	R\$ 8.872,49	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

### Indicadores Financeiros e Gerenciais

<b>Ebitda</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Liquidez Geral</b>	<b>0,44</b>	<b>0,44</b>	<b>0,44</b>	<b>0,44</b>	<b>0,44</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Liquidez Seca</b>	<b>0,44</b>	<b>0,44</b>	<b>0,55</b>	<b>0,55</b>	<b>0,54</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	0,91	0,91	3,01	3,01	3,01	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Liquidez Corrente</b>	<b>0,44</b>	<b>0,44</b>	<b>0,55</b>	<b>0,55</b>	<b>0,54</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	0,91	0,91	3,01	3,01	3,01	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Endividamento Geral</b>	<b>213%</b>	<b>213%</b>	<b>214%</b>	<b>214%</b>	<b>214%</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	909%	912%	915%	919%	921%	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	291%	291%	292%	292%	292%	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	109%	109%	109%	109%	109%	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Solvência Geral</b>	<b>47%</b>	<b>47%</b>	<b>47%</b>	<b>47%</b>	<b>47%</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	11%	11%	11%	11%	11%	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	34%	34%	34%	34%	34%	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	92%	92%	92%	92%	92%	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Lucratividade</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Receita x Custo</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Receita x Resultado</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Indicadores Operacionais e Produção</b>						
<b>Funcionários/Colaboradores</b>	<b>6</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
AXE CAPITAL LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	1	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
AGUINALDO JOSE ANACLETO	5	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

## 7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

### **I. Houve alteração da atividade empresarial?**

Resposta: Os devedores não comunicaram a alteração da atividade empresarial.

### **II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?**

Resposta: Os devedores não comunicaram a alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

### **III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?**

Resposta: Os devedores não comunicaram a abertura ou fechamento de estabelecimentos.

### **IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?**

Resposta: Sim. As informações correlatas a esse item se encontram destacadas no item 4. (CRONOGRAMA E PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL), do presente boletim.

**V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?**

Resposta: O PRJ ainda não foi submetido a AGC ou, tampouco, os devedores apresentaram forma alternativa de comprovação de adesão dos credores ao plano.

**VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?**

Resposta: Considerando o atual estágio do processo de recuperação judicial, destaca-se que os devedores não submeteram o PRJ a apreciação dos credores na AGC.

**VIII. A(s) devedor(es) é(são):**

Resposta:

- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

**IX. Há litisconsorte ativo?**

Resposta: Sim

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: A todos os integrantes do **GRUPO AXE CAPITAL** (*em recuperação judicial*).

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado pelos devedores foi unitário.

**X. Houve realização de constatação prévia?**

Resposta: Não.

**XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?**

Resposta: Não.

**XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?**

Resposta: Não.

**XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?**

Resposta: Não.

Registre-se que para atualizar as informações recomendadas pelo CNJ, foi providenciado o envio do 25º Termo de Diligência (em anexo). Contudo, até o protocolo deste boletim não houve resposta.

## 8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pelos devedores, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Precipuamente, reputa-se imprescindível consignar que, apesar de requestado por essa AJ, conforme se verifica nos TD's colacionados nos RMA's anteriormente apresentados, até a conclusão deste boletim, em descumprimento à normativa legal regente (inciso IV, do art. 52, da LRJ) e a determinação proferida por esse juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (movimentação n.º 17), os devedores não instauraram incidente próprio e adequado para protocolo das contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais.

Ademais, cômico de que a legislação regente veda aos devedores a realização de algumas práticas no curso do processamento da recuperação judicial, como a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e acionistas, cumpre-nos informar que não vislumbramos a partir das informações, dados e documentos até então disponibilizados pelos devedores e/ou, tampouco, recebemos qualquer denúncia por credores e/ou terceiros interessados sobre as práticas vedadas pela norma vigente, tal como previstas no art. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais do grupo empresarial em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem nos devedores.

## 8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

### 8.1.1. Da Decisão de Movimentação n.º 379

Conforme se extrai da decisão proferida na movimentação n.º 379, dentre outras providências, determinou as seguintes providências:

#### ➤ Das Determinações à Escrivania

**“(...) Considerando a proposta de negociação, INTIME–SE a credora Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S/A para que se manifeste sobre o pleito formulado pelas devedoras no evento 365 e requeria o que lhe aprover. (...)”**

Compulsando os autos, constata-se que a escrivania cumpriu com o determinado neste item.

**“(...) INTIME–SE os Credores, Administração Judicial e Ministério Público para que, querendo, se manifestem acerca do modificativo ao plano de recuperação judicial juntado no evento 374 e 375, requerendo–lhes o que aprover, no prazo de 15 (quinze) dias. (...)”**

A escrivania cumpriu com o determinado neste item, conforme se vê nas

movimentações n.º 380 a 396.

## ➤ Das Determinações aos Devedores

“(…) DEFIRO o requerimento da Administração Judicial postulado no evento 377 e, a fim de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, DETERMINO a INTIMAÇÃO do GRUPO AXE CAPITAL, por sua nova assessoria jurídica constituída no evento 376, para que se manifeste a propósito e requeira o que lhes aprouver sobre os ofícios/requerimentos postulados nos eventos 292, 294, 297, 306, 308 e 315, bem como aqueles juntados nos eventos 348 e 370, no prazo de 10 (dez) dias. (…)”

Compulsando os autos, constatou-se que o prazo para manifestação dos devedores ainda está em curso.

## ➤ Das Determinações à Administração Judicial

“(…) Após, INTIME-SE a Administração Judicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste nos autos sobre os citados eventos (292, 294, 297, 306, 308, 315, 348 e 370) e vindoura manifestação dos devedores. (…)”

Considerando que os devedores ainda não manifestaram acerca dos petítórios e que o prazo para que os devedores manifestem ainda está em curso. O prazo para que a AJ manifeste ainda não iniciou.

“(…) INTIME-SE os Credores, Administração Judicial e Ministério Público para que, querendo, se manifestem acerca do modificativo ao plano de recuperação judicial

juntado no evento 374 e 375, requerendo-lhes o que aprouver, no prazo de 15 (quinze) dias. (...)”

Conforma se vê na movimentação n.º 422, a Administração Judicial cumpriu o determinado neste item.

“(…) Após decorrido o prazo da alínea “g”, INTIME-SE a Administração Judicial para que, nos termos do art. 22, inciso I, alínea “g”, da Lei n.º 11.101/2005, requeira a convocação da assembleia geral de credores, sugerindo local, data e horário para publicação do edital previsto no art. 36 do citado diploma legal, a ser realizado de forma híbrida (presencial/virtual). (...)”

O prazo para os credores e Ministério Público ainda está em curso, assim, o prazo para manifestação da Administração Judicial não iniciou.

## 8.2. Dos Bens Essenciais

Convém destacar que o juízo, por força da decisão prolatada na movimentação n.º 119, declarou a essencialidade dos bens indicados na peça de aditamento à inicial postulatória (movimentação n.º 12/14), posteriormente aditada pelo petitório encartado na movimentação n.º 56.

A propósito, espelha-se abaixo a relação dos bens declarados como essenciais a manutenção e soerguimento das atividades empresariais:

O GRUPO ECONÔMICO AXE CAPITAL possui os seguintes bens no Ativo:

- o Máquinas e equipamentos:
  - o TRATOR CBT 1977
  - o TRATOR MF 50X
  - o PULVERIZADOR GREENSYSTEMP JOHN DEERE 2023
  - o TRATOR 130 CASEILL 2023
  - o TRATOR MF 4275 2017
  - o CAMINHÃO MB 1113 1966
  - o CAMINHÃO JACARÉ VOLVO NX 1983
  - o PLANNER 510 CONSTRUCTION GTS DO BRASIL JOHN DEERE 2023
  - o TRATORITO BRANCO MOTOCULTIVADOR BTTG 6,5 CV 2023
  - o TANQUE DE 6 MIL LTS
  - o TANQUE DE 3 MIL LTS
- o Veículos automotores:
  - o FORD F150 PLATINUM 23/23 PRETA PLACA SDJ3E40
  - o TOYOTA HIULUX SW4 17/17 BRANCA PLACA PHR6800
  - o VOLKSWAGEN NIVUS HL TSI AD 21/21 BRANCO PLACA RCG9D95
- o Imóveis:
  - o FAZENDA VITÓRIA; 138.97.45 ha, situada no Município de Goiás – GO à margem da rodovia GO-070, matrícula n° 21.200, livro 02.
  - o Lotes 06,07 e 08 da quadra 12, setor Hermosa, Rua Voluntários da Pátria, medindo 1.038,50 m2 na cidade de Jataí – GO (Posto de Jataí)
  - o Fazenda Vale Mais; 59.99.93 há, situada no distrito de Calcilândia, município de Goiás – GO, matrícula 19.523, livro 02
  - o Três lotes urbanos n° 12, 13 e 14 da quadra 36, situados na Avenida Goiás, loteamento Vila Progresso na cidade de Itaberaí – GO (escritório de Itaberaí – GO)

## DETALHAMENTO DOS BENS ESSENCIAIS DO GRUPO AXE

### 1. Máquinas e equipamentos utilizados na atividade agrícola de plantação de abacates:

- a) TRATOR CBT 1977: **LIMPEZA GERAL NO MEIO DOS EUCALIPTOS.**
- b) TRATOR MF 50X: **PUXA CARRETINHA COM EQUIPAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PARA O LOCAL DE TRABALHO**
- c) PULVERIZADOR GREENSYSTEMP JOHN DEERE 2023: **SERVE PARA FAZER A CAPINA QUÍMICA**
- d) TRATOR 130 CASEILL 2023 – **PUXA A GRADE E NIVELADORA (SERVIÇOS DE GRADEAMENTO E ABERTURA DE RUAS)**
- e) TRATOR MF 4275 2017 – **PUXA A ROÇADEIRA E CAÇAMBA BASCULANTE**
- f) CAMINHÃO MB 1113 1966 – **IRRIGAÇÃO DAS PLANTAÇÕES DE ABACATE**
- g) CAMINHÃO JACARÉ VOLVO NX 1983 – **IRRIGAÇÃO DAS PLANTAÇÕES DE ABACATE**
- h) PLANNER 510 CONSTRUCTION GTS DO BRASIL JOHNDEERE 2023 – **SERVIÇOS DE ABERTURA DE RUAS E ESPARRAMAR CASCALHO**
- i) TRATORITO BRANCO MOTOCULTIVADOR BTTG 6,5 CV2023 – **SERVIÇOS DE HORTA E SERVIÇOS MAIS LEVES**
- j) TANQUE DE 6 MIL LTS – **FICAM EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA IRRIGAÇÃO**
- k) TANQUE DE 3 MIL LTS – **FICAM EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA IRRIGAÇÃO**

### 2) Veículos automotores utilizados para viagens:

- a) FORD F150 PLATINUM: 23/23 PRETA PLACA SDJ3E40
- b) TOYOTA HIULUX SW4: 17/17 BRANCA PLACA PHR6800
- c) VOLKSWAGEN NIVUS: HL TSI AD 21/21 BRANCO PLACA RCG9D95

### 3. Imóveis rurais e urbanos

- a) FAZENDA VITÓRIA; 138.97.45 ha, situada no Município de Goiás – GO à margem da rodovia GO-070, matrícula n° 21.200, livro 02. – **NESTA FAZENDA FICA A PLANTAÇÃO DE ABACATES.**
- b) Lotes 06,07 e 08 da quadra 12, setor Hermosa, Rua Voluntários da Pátria, medindo 1.038,50 m2 na cidade de Jataí/GO – **NESTES LOTES FICA O POSTO DE COMBUSTÍVEIS DE JATAÍ.**
- c) Fazenda Vale Mais; 59.99.93 há, situada no distrito de Calcilândia, município de Goiás – GO, matrícula 19.523, livro 02. – **NESTA FAZENDA FICA O RESTANTE DE UMA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS E SERÁ PLANTADO ABACATES NELA.**
- d) Três lotes urbanos n° 12, 13 e 14 da quadra 36, situados na Avenida Goiás, loteamento Vila Progresso na cidade de Itaberaí/GO – **NESTES LOTES FICA UM DOS ESCRITÓRIOS DA EMPRESA.**

Por força da decisão prolatada na movimentação n.º 379 foi declarada a essencialidade dos eucaliptos plantados nas propriedades de São Miguel do Araguaia/GO e Itaberaí/GO, bem como deferiu o pedido de suspensão do leilão dos imóveis de matrículas n° 18.982 e 18.983 e da busca e apreensão do veículo FORD F150 PLATINUM (placa SDJ-3E40, ano/modelo 2023/2023, cor preta), considerando primordialmente que referidos bens são essenciais para a preservação da empresa e sua função social.

Relevante destacar, ainda que a essencialidade do bem móvel (aeronave Baron B-58, 1998, Prefixo PR-FDC, matrícula de certificado n.º 19813, n.º de série TH-1847, motor 02 continental, modelo 10550-C, objeto do Contrato de Arrendamento Mercantil n.º 00A0034198, financiado junto à instituição financeira DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S/A) foi afastada, conforme se extrai do Ofício Comunicatório acostado na movimentação n.º 397.

### 8.3. Do Atraso Nas Contas Demonstrativas

Conforme alhures destacado nos relatórios pretéritos, por intermédio do 1º Termo de Diligência encaminhado aos devedores e primeiros contatos e reuniões realizadas, estabeleceu-se como dinâmica dos trabalhos a necessidade de que os devedores apresentem: 1. O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados; 2. Os indicadores apontados; 3. A planilha já disponibilizada, preenchida e atualizada, referente a dados contábeis requestados; e 4. Os relatórios de atividades mensais das empresas (prestações de contas - art. 52, inciso IV, da LRF), todos necessários a consubstanciar o exame e averiguação da preservação e manutenção das atividades empresariais.

Reputa-se oportuno destacar que, os devedores **forneceram de forma intempestiva** a sua prestação de contas mensal concernente as atividades desenvolvidas no mês de maio de 2025, **razão pela qual está sendo objeto de análise neste RMA.**

Relevante destacar ainda, que os devedores não apresentaram a sua prestação de contas mensal concernentes as atividades desenvolvidas no mês de junho de 2025.

Ocorre ainda que, os devedores quedaram-se inertes em fornecer os documentos padronizados, tendo permanecido silente, no fornecimento da documentação que ateste a presença e manutenção das atividades empresariais dos

produtores rurais componentes do grupo empresarial (AGUINALDO JOSE ANACLETO, DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA e ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO), o que motivou o envio do 18º Termo de Diligência (em anexo ao 6º RMA), por intermédio do qual foi requerido a imediata apresentação dos dados no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de imediata comunicação ao juízo para as providências legais admissíveis, contudo, até o protocolo deste boletim, os devedores não apresentaram resposta, motivo pelo qual será objeto de reiteração da diligência.

#### 8.4. Da Reunião Realizada no dia 04/06/2025

Diante da reunião realizada no dia 04/06/2025 e considerando as informações fornecidas de que foram identificados, pela nova assessoria financeira do GRUPO AXE CAPITAL, a necessidade de "ajuste contábil" nas informações, dados e documentos até então fornecidas, foi encaminhado o 23º Termo de Diligência (anexo ao 10º RMA), no qual foi requerida a apresentação de RELATÓRIO/LAUDO CONTÁBIL minucioso e detalhado que discrimine e identifique os ajustes realizados, inclusive com os fundamentos.

Foi requerido ainda, esclarecimentos sobre a informação prestada de que os postos de combustíveis hoje não possuem atividade.

Em resposta, os devedores enviaram os seguintes documentos e informações (os quais foram anexados ao 10º RMA):

1. RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS FLORESTAIS, VISANDO IDENTIFICAR A QUALIDADE DO POVOAMENTO, SUA CAPACIDADE PRODUTIVA E O VALOR DA PRODUÇÃO;
2. VERSÃO RETIFICADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
3. ESTUDO DE VIABILIDADE; e
4. RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS FLORESTAIS,

VISANDO IDENTIFICAR A QUALIDADE DO POVOAMENTO, SUA CAPACIDADE PRODUTIVA E O VALOR DA PRODUÇÃO. SÃO 135 HECTARES DE EUCALIPTO E 35 HECTARES DE MOGNO AFRICANO, AMBOS PLANTADOS NA FAZENDA LAGOA SERENA EM 2015, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS, PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA PARA FINS ENERGÉTICOS COMO BIOMASSA (EUCALIPTO) E PARA MADEIRA DE LEI (MOGNO AFRICANO).

## 8.5. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Após o último *decisum* proferido por esse juízo, em 03 de julho de 2025 (movimentação n.º 379), foram jungidos aos autos os seguintes requerimentos, petições, ofícios e/ou demais atos que demandem exames ou deliberações deste juízo, a saber:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
11/07/2025	397		Ofício Comunicatório - Acórdão proferido no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5319028-90.2025.8.09.0000
14/07/2025	400	DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S/A	Manifesta acerca da decisão de mov. 379
14/07/2025	401	NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA, atual denominação de TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	Requer juntada do contrato social que comprova a alteração da denominação social da TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA LTDA para NEXTA DISTRIBUIDORA
17/07/2025	417		Ofício Comunicatório - Acórdão proferido no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5335392-81.2025.8.09.0051
17/07/2025	419	GRUPO AXE CAPITAL "Devedores"	Requer juntada de substabelecimento
18/07/2025	420	BANCO DO BRASIL S/A	Apresenta objeção ao novo PRJ
18/07/2025	421	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	Apresenta objeção ao novo PRJ
22/07/2025	422	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL "AJ"	Manifesta acerca da decisão de mov. 379
22/07/2025	423	GELSON CHANDER e NERIMAR BALSANULFO DOS SANTOS CHANDER	Requer habilitação nos autos
23/07/2025	425	AGROCONFIANÇA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	Apresenta objeção ao novo PRJ
23/07/2025	426		Ofício Comunicatório - Decisão Preliminar proferida no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5574625-04.2025.8.09.0051
24/07/2025	427	NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA, atual denominação de TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	Apresenta objeção ao novo PRJ
25/07/2025	428	DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S/A	Ofício Comunicatório - Decisão Preliminar proferida no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5576237-74.2025.8.09.0051

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação inicial, à luz da Lei n.º 11.101/2005, com as devidas publicações: (i) da decisão de deferimento (movimentação n.º 17); (ii) da primeira relação de credores e síntese processual (movimentação n.º 59); (iii) apresentado o Plano de Recuperação Judicial (art. 22, inciso II, alínea “h”, da LRJ – movimentação n.º 114); e (iv) apresentado o Relatório desta Administração Judicial sobre o PRJ (movimentação n.º 132); bem como, por conseguinte, (v) providenciada a publicação da 2ª Relação de Credores e do Aviso de Recebimento do PRJ (movimentação n.º 133), com desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público.

Registre-se que diante da publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, o juízo convocou a AGC (movimentação n.º 221), porém, em decorrência de fato superveniente ocorrido às vésperas da reunião dos credores, o juízo suspendeu o conclave (movimentação n.º 249), estando no aguardo das providências para vindouro novo requerimento de convocação da AGC.

Reputa-se oportuno destacar que, os devedores **forneceram de forma intempestiva** a sua prestação de contas mensal concernente as atividades desenvolvidas no mês de maio de 2025, **razão pela qual está sendo objeto de análise neste RMA.**

Relevante destacar ainda, que os devedores não apresentaram a sua prestação de contas mensal concernentes as atividades desenvolvidas no mês **de junho de 2025.**

Noutra vertente, essa AJ mantém interação com o **GRUPO AXE CAPITAL** (*em recuperação judicial*) para o aperfeiçoamento da configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento desta recuperação judicial, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pelos devedores para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação

da predita crise econômica que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

A propósito dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem abaixo discriminados os dados e indicadores de produção e informações pertinentes às escriturações contábeis de maio de 2025:

Daí, o resultado foi prejuízo de -R\$ 61 mil, inferior em relação ao mês anterior (-R\$ 68 mil); o faturamento bruto: R\$ 0, igual ao mês anterior (R\$ 0); os custos: R\$ 0, igual ao mês anterior (R\$ 0); as despesas operacionais: -R\$ 61 mil, menor que o mês anterior (-R\$ 68 mil); despesas e receitas não operacionais: R\$ 0, igual ao mês anterior (R\$ 0); o caixa: R\$ 4.3 mi, igual ao mês anterior (R\$ 4.3 mi) e a EBITDA não informado; a lucratividade de 0%, igual ao mês anterior (0%); a receita versus custo: 0%, igual ao mês anterior (0%) e a receita versus resultado: 0%, igual ao mês anterior (0%).

A força direta de trabalho e o passivo extraconcursal permanece não informado.

Neste contexto, pelo conjunto dos elementos e documentos até então analisados, constatamos a presença de evidência fática de preservação da atividade empresarial até o mês de maio de 2025, com estímulo à atividade econômica, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizada no art. 47, da Lei n.º 11.101.2005, de 9 de fevereiro de 2005.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, neste apenso, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO AXE CAPITAL**, a fim de facilitar o acesso e evitar tumulto no processo principal;

2) A intimação dos devedores para que apresentem as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial nos Termos de Diligências até então encaminhados e que ainda não foram plenamente atendidos, conforme pormenorizadamente relatados nos subitens 3.1.5, 3.1.8, 3.1.11, 3.1.13, 3.1.17, 3.1.20 e 3.1.23 do 2º RMA, à luz das exigências da Lei n.º 11.101/2005 e determinado por esse juízo na decisão de deferimento do processamento;

3) A intimação dos devedores para que apresentem, também por meio de apenso incidental, as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinado na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e previsto no inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005;

4) A intimação dos devedores para que apresentem as informações, dados e documentos que demonstrem a preservação e manutenção das atividades empresariais dos produtores rurais integrantes do grupo empresarial, (i) AGUINALDO JOSE ANACLETO, (ii) DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA e (iii) ESPÓLIO DE ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO, em especial: 1. O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados; 2. Os indicadores apontados; 3. A planilha já disponibilizada, preenchida e atualizada, referente a dados contábeis requestados; e 4. Os relatórios de atividades mensais das empresas (prestações de contas – art. 52, inciso IV, da LRF);

5) A intimação dos devedores para que manifeste a propósito e requeira o que lhes aprouver sobre os ofícios/requerimentos postulados nos eventos 292, 294, 297, 306, 308 e 315, bem como aqueles juntados

nos eventos 348 e 370, nos termos da decisão de movimentação n.º 379; e

6) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedores e demais interessados.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital.

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
**Administrador Judicial**